SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 28 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2173

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 68, 27 DE AGOSTO DE 2.018

PORTARIA Nº 68, 27 DE AGOSTO DE 2.018.

> "Dispõe sobre a alteração do dia e horário da Sessão Ordinária e horário de expediente da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Aníbal Pinto Gonçalves, ocorrido no dia 27 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a cedência do plenário nos termos do Art. 3º, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai-MS;
RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterado o dia e horário da Sessão Ordinária prevista para o dia 27 de agosto de 2018, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2018, às 8h;

Artigo 2º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Amambai no dia 28 de agosto de 2018, em virtude da cedência do plenário para a realização do velório;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de agosto de 2.018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:FA400923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072341/2018

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"Aquisição de Produtos/Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde"**, conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13/09/2018, às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 27 de Agosto de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7847FBB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1541/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067629/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1541/2017 rescindir o Contrato de aquisição de medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1541/2017, no valor de R$ 28.738,35 (vinte e oito mil setecentos e trinta e oito Reais e trinta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 106/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 08 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sr. Eduardo José Prando – Sócio - Administrador
CPF: 795.143.409-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1DC3B468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.719/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071802/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 013/2018.
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Serviço de Implantação de Pavimentação Asfáltica, localizado na Rua Elpidio Pereira da Rosa, na Vila Orlando Viol, e na Rua João Carlos Guasina, juntamente com a Travessa 01, na Vila São Jorge, no município de Amambai – MS, Conforme Planilhas Orçamentos, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo em anexo, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global.
Valor Total: R$ 105.847,15(Cento e cinco mil oitocentos e quarenta e sete mil e quinze centavos).
A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2018.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Carlos Roncone – Administrador.
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6680CC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1248/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061811/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.691.083/0001-09
Objeto: Encerramento do contrato nº 1248/2017.
VALOR; R$ 42.838,34 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e oito Reais e trinta e quatro Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. De Material e Patrimônio.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2010.000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.10.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação

Amambai - MS, Em 08 de Junho de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Sócia Proprietária
CPF: 923.139.731-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1D57670E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1548/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067629/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Objeto: Encerramento do contrato nº 1548/2018.
VALOR; R$ 5.709,00 (cinco mil setecentos e nove Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Amambai - MS, Em 06 de Julho de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Kátia Stevanatto Sampaio – Sócia Administradora
CPF: 016.587.418-03

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8F76559D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1558/2017.8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – Contratada
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Objeto: Encerramento do contrato nº 1558/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Amambai - MS, Em 17 de Julho de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Eire de Jesus Ribeiro – Administrador
CPF: 262.399.221-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:049AA2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1600/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068645/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARIJU ENGENHARIA LTDA – EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 06.011.516/0001-18.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1600/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

Amambai - MS, Em 16 de Agosto de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
JULIO ARANTES VARONI – ADMINISTRADOR.
CPF: 256.896.491-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCC4F221

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 019/SEMED/2018- DESIGNA SERVIDORA - VILMA OLIVEIRA DA CRUZ

PORTARIA Nº 019/SEMED/2018 Amambai, 27 de agosto de 2018.

"Designa servidor que especifica e dá outras providências."

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora **VILMA OLIVEIRA DA CRUZ** – para exercer a função de Técnica junto à Inspeção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação em atendimento as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 27 de agosto de 2018.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:33CAC8D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 020/SEMED/2018- DESIGNA SERVIDORA - ROSIMEIRE BATISTA TAVARES

PORTARIA Nº020/SEMED/2018 Amambai, 27 de agosto de 2018.

"Designa servidor e dá outras providências."

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ROSIMEIRE BATISTA TAVARES** – para exercer a função de Diretora Escolar, no Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 27 de agosto de 2018.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:DE70A13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 402/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018. "TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.
- Considerando Ofício nº 253, 254, 255, 256, 259, /18 emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO dos professores (as) identificados (as) na tabela abaixo, feita através da Portaria nº 041/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2058, em 16 de março de 2018, passando a vigorar conforme segue:

N.	SERVIDOR	CH	A CONTAR DE	LOTAÇÃO
01	Danielle Aparecida Lima	20	14/07/18	EM – JULIO MANVAILLER
02	Vanessa Borges Escobar	20	14/07/18	SEMED
03	Dayane dos Santos Nogueira de Oliveira	11	14/07/18	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
04	Geycy Lopes Lacerda Pereira	26	14/07/18	E.M. JULIO MANVAILER
05	Pedro Matias Ernesto	20	14/07/18	E.M. M'BO EROY GUARANI KAIOWÁ

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 041/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 16 de agosto de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls_____
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:CB6E20D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1581, DE 22 DE AGOSTO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA E LDO DE 2018 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA VIGENTE".

Lei nº 1581, de 22 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA e LDO DE 2018 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA VIGENTE".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação na Lei Municipal nº 1.568, de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e na Lei Municipal nº 1.554, de 20 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abrir crédito adicional Especial no Orçamento do Município, no exercício financeiro de 2018 - Lei Municipal nº 1.569, de 20 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais), consignado no Programa Orçamentário a seguir descrito:

AÇÃO	1.013	Construção e Ampliação de Prédios Públicos	
DOTAÇÃO		RUBRICA/FONTE	VALOR
02.09.15.451.0004.1.013		4.4.90.51.00.00.01.00 4.4.90.51.00.00.01.27	R$ 16.000,00 R$ 250.000,00
TOTAL			R$ 266.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais), consignados nos Programas Orçamentários a seguir descritos.

02.05.04.123.0003.2.020/ – Manut./Operac. Atividades da Secr. Fazenda e Planejamento
3.3.90.39.00.00.00.1.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 16.000,00
02.09.15.451.0005.1.040 – Construção de Pav. Asfáltica nos Div. Bairros do Município
4.4.90.51.00.00.00.1.27 Obras e Instalações R$ 250.000,00

Total das Anulações.....R$ 266.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2018.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:8BA47155

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, pretende a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria fiscal, jurídica, administrativa e contábil, para o levantamento, apuração e recuperação de créditos relacionados ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 024/2018, Processo nº 056/2018.
Diz a aludida Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - ...
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - ... Para atender os serviços solicitados, a documentação apresentada é compatível com o objeto da licitação. Além disso, tendo em vista a singularidade do serviço, torna-se relevante e indispensável à contratação da empresa, **AFAC – ASSESSORIA FISCAL ADMINISTRATIVA E CÁLCULOS SS LTDA**, sendo a mesma conceituada no ramo, já tendo prestado serviços singulares ao objeto deste processo conforme documentação apresentada.
A Comissão Permanente de Licitações de acordo com a justificativa, documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica do Município em que opina pela abertura de processo de inexigibilidade com base na fundamentação legal, conforme documentos inseridos nos autos do processo.

Batayporã-MS, 23 de agosto de 2018.

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 002/2018, de acordo com o Art. 25, II, c/c art. 13, V e pelo art. 26, parágrafo único, III, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitações, para a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria fiscal, jurídica, administrativa e contábil, para o levantamento, apuração e recuperação de créditos relacionados ad Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 024/2018, Processo nº 056/2018.
O contrato será celebrado entre esta municipalidade e a empresa **AFAC – ASSESSORIA FISCAL ADMINISTRATIVA E CÁLCULOS SS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 01.665.883/0001-11, no valor de 20% sobre os recuperados, estimado em R$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Batayporã-MS, 23 de agosto de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:4FBCE575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.183/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador MAURICIO RIBEIRO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "Rua Estefan Bellai" a Rua nº 05, localizada no Residencial Jardim Alvorada, no município de Batayporã/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 27 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A422AEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2018 DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

"Integra na zona urbana do município de Batayporã-MS a área que especifica, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constante da Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991; e

CONSIDERANDO o disposto no §2º e 3º do artigo 122 Lei Complementar nº 001/91 (Código Tributário Municipal), de 11 de dezembro de 1991, e

CONSIDERANDO que o Município tem obrigação de determinar áreas destinadas a Habitação, Indústria e Comércio, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica integrada na zona urbana do município de Batayporã-MS a área de 2.695,28m² (dois mil seiscentos e noventa e cinco virgula vinte e oito metros quadrados), destacada de uma área maior de 24.257,54m² (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e sete virgula cinquenta e quatro metros quadrados), da Chácara nº 19 da 3ª. Linha, pertencente à Matricula nº 7.244 do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 001/91 (Código Tributário Municipal), de 11 de dezembro de 1991.

Art. 2º - A presente área territorial passa a contribuir com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 3 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5B214B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2018 DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

"Nomeia o Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS de Batayporã-MS, composto pelos representantes abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei nº 474/2000 de 30 de junho de 2000.
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Maria Antonia Alves Portela Souza
Adriana Tavares da Anunciação
Aparecida Dezanetti de Souza
II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Sônia Nantes de Lima
Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
Claudia Elisabete Sãovesso
Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento em vigor.
Art. 3º - O exercício da função de membro do Comitê nomeado no artigo anterior não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 3 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:813B52F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2018 DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre o cancelamento de saldo de restos a pagar, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de saldo de empenho em restos a pagar inscritos no Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Batayporã, que não foram processados, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento de restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos saldos dos empenhos no valor de R$ 6.318,00 (seis mil trezentos e dezoito reais) da Prefeitura Municipal de Batayporã, inscritos em Restos a Pagar, conforme segue:

Credor: MOLINA & ANJOLETE LTDA - ME	
Empenho nº	Valor em R$
1905/17	3.888,00
1906/17	2.430,00
Total	6.318,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 8 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7AFB0171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0952018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

"Nomeia a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 40/2018 de 6 de fevereiro de 2018, e Decreto nº 47/2018 de 3 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, para o biênio 2018/2019, conforme preceitua o Decreto nº 47/2018 de 3 de maio de 2018 e a Lei Complementar nº 40/2018 de 6 de fevereiro de 2018.
I – Jorge Luiz Takahashi - Chefe do Poder Executivo Municipal;
II- Mirian Pereira de Oliveira – Secretária Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos;
III - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
Titular – Marcos Barbosa Pereira
Suplente – Fernanda Caroline Santos Frutuoso
IV- Representante com capacidade técnica na área de Engenharia Civil;
Titular – Gabriel Jorge dos Santos Barbosa;
Suplente – Adenir Bizerra de Oliveira
V- Representante do Poder Legislativo Municipal;
Titular – Danilo Souza Enz
Suplente – Mauricio Ribeiro
VI - Representante do Setor Imobiliário e/ou Construção Civil;
Titular – Juscelino Cosmo José de Santana
Suplente – Vanderlei José Ribeiro
VII - Representantes da Sociedade Civil Organizada – Banco do Brasil S/A;
Titular – Lucio Ferreira Simião
Suplente – Adeilto Queiroz de Almeida
VIII - Representantes da Sociedade Civil Organizada – Sindicato Rural de Batayporã;
Titular – Altamir Ramos da Fonseca
Suplente – Salvador Pereira
IX- Representante da Associação Empresarial de Batayporã - ASEB;
Titular Sidinei Olegário Marques
Suplente – Luiz Carlos dos Santos
Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento em vigor.
Art. 3º - O exercício da função de membro do Comitê nomeado no artigo anterior não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 23 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6CEA4AB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 13/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 002/2018, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de minicarregadeira sobre rodas, potencia liquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 kg – CHP Diurno. AF_06/2015, para atender a demanda das secretarias de Meio Ambiente e Obras, do Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Multi Locações de Maquinas Eireli – Me.
Valor: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Data: 27/08/2018.

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:00501FA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIANA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para

ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **20/08/2018 a 24/08/2018**, em substituição a Professora **MARI LUCIA MARINHO ARSAMENDIA ZAMPIERI,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:838574BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 910/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIJANE DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **20/08/2018 a 24/08/2018**, em substituição a Professora **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D0D2C1D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 911/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **REGIANE SILVEIRA NOLASCO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **17/08/2018 a 23/08/2018**, em substituição a Professora **MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6186D621

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 912/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de JAMILSON DE MATOS do cargo em comissionado de Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JAMILSON DE MATOS,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **27/08/2018.**

Bonito/MS, 24 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4A007826

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 913/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de VEBISTON DA SILVA BORGES do cargo em comissionado de Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **VEBISTON DA SILVA BORGES,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **27/08/2018.**

Bonito/MS, 24 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:590B8049

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2733/18

De 22 de agosto de 2018.

"Cria cargos efetivos no Quadro Permanente do Município de Brasilândia, instituído pela Lei nº 876, de 23 de novembro de 1994 e suas alterações, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, instituído pela Lei nº. 876, de 23 de novembro de 1994, com as alterações produzidas pela Lei nº. 956, de 30 de dezembro de 1997, as vagas no cargo de cuidador, conforme segue.

SIMBOLO	CARGOS	HABILITAÇÃO	VAGAS A SEREM CRIADAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
SAX	Cuidador	1º Grau Completo	04	R$ 954,00	08

Parágrafo único: As atribuições do cargo de cuidador são: "Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxilio á criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).Atuar como elo entre a pessoa idosa cuidada, a família e a equipe da entidade, escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa idosa cuidada. Ajudar nos cuidados de higiene da pessoa idosa, estimular e ajudar na alimentação, ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos. Estimular atividades de lazer e ocupacionais. Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto. Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde. Comunicar à equipe da entidade ou de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada; outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde da pessoa idosa."

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 22 de agosto de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 22/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:303F0F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2734/18

De 22 de agosto de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Uso de imóveis para posterior doação, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Uso para posterior doação, de 02 (dois) imóveis urbanos lote 01 e 02 da quadra 02, com área de 4.352,91 m2 cada, do Loteamento Polo Industrial Arara Azul de propriedade do Município de Brasilândia, constante das matrículas 11.600 e 11.601 respectivamente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, para que nessa área sejam instaladas novas indústrias e/ou empresas quem venham gerar empregos e rendas ao Município de Brasilândia.

Parágrafo único - A área constante no *caput* visa instalação e funcionamento de novas unidades industriais ou comerciais que será objeto de Concorrência Pública a ser lançada pelo Município para concessão de uso da área licitada, onde será declarado vencedor a melhor proposta apresentada.

Art. 2º - A doação da área e instalações será efetivada após o cumprimento das seguintes condições:

A empresa deverá iniciar as edificações e/ou ampliações num prazo máximo de 06 (seis) meses e concluí-las em até 24 (vinte e quatro) meses;
Iniciar as atividades da empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras de edificação;
Dar destinação exclusivamente para as atividades descritas na proposta apresentada por ocasião da concorrência pública e aceita pela Administração;
Manutenção da natureza jurídica da entidade ou empresa que foi vencedora da concorrência pública.

Parágrafo primeiro – Fica autorizada a lavratura de escritura de doação da área observado o prazo mínimo de 05 (cinco) anos de início das atividades da empresa no Município de Brasilândia.

Parágrafo segundo – Os prazos descritos neste artigo poderão ser prorrogados, uma única vez, desde que devidamente justificados pela empresa interessada e aprovados pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esgotados quaisquer um dos prazos desta Lei, e não tendo a empresa cumprido com quaisquer das condições estabelecidas, à posse da área bem como de todas as benfeitorias por ventura nela existente, reverterão automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, sem gerar direitos de indenizações ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam úteis, necessárias ou voluntárias, independentemente de notificação judicial.

Art. 4º - A escritura pública de doação será outorgada obrigatoriamente com cláusula de reversão, obrigando a donatária a exercer as atividades descritas no processo licitatório e aprovado pela Administração, pelo prazo mínimo 15 (quinze) anos ininterruptos e na

hipótese de não ser cumprida com a obrigação, a posse da propriedade do imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem direito por parte da outorgada de retenção e indenizações pelas benfeitorias realizadas sejam úteis e ou voluntárias.

Parágrafo único: Transcorrido o prazo mínimo de 15 (quinze) anos ininterruptos do início das atividades da donatária, fica autorizada a baixa da cláusula de reversão, e a propriedade do imóvel passa a ser definitivamente do particular.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 22 de agosto de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 21/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:663ADAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0851/18

De, 27 de agosto de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.

32º - SANDRIELLI CASSIANO DE CARVALHO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:84478196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2735/18

De 22 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 4.537.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e sete mil reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.301 – GESTÃO DE APOIO AS ATIVIDADES FINALISTICAS
2.005 – Gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais do Município.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 30.000,00 Ficha 37

04.00 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
2.056 – Administração, Manutenção e Operacionalização dos Recursos Públicos e Controle.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 170071 – Recursos Hídricos
Valor R$ 20.000,00 Ficha 74

04.00 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
2.056 – Administração, Manutenção e Operacionalização dos Recursos Públicos e Controle.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 30.000,00 Ficha 71

04.00 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
2.056 – Administração, Manutenção e Operacionalização dos Recursos Públicos e Controle.
33.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 170071 – Recursos Hídricos
Valor R$ 20.000,00 Ficha 107

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.011 – Operacionalização do transporte escolar.
33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 115049 – Transferência do Salário Educação
Valor R$ 150.000,00 Ficha 34

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.011 – Operacionalização do transporte escolar.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 101000 – Recursos para a Educação
Valor R$ 50.000,00 Ficha 190

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
1.004 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 101000 – Recursos para a Educação
Valor R$ 150.000,00 Ficha 85

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.041 – Vigilância em Saúde.
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 114012 – Vigilância Epidemiológica Amb. em Saúde
Valor da Suplementação R$ 12.000,00 Ficha 380

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.041 – Vigilância em Saúde.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114013 – Comp. da Vigilância Sanitária
Valor da Suplementação R$ 20.000,00 Ficha 432

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.039 – Gestão das atividades da saúde.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102000 – Recursos para Saúde
Valor da Suplementação R$ 50.000,00 Ficha 276

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.508 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.007 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 475.000,00 Ficha 28

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.601- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.003 – Pavimentação, Recuperação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem.
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 123.000 – Transferência de Convênio com a União/Outros.
Valor da Suplementação R$ 500.000,00 Ficha 75

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.601- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.012 – Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública.
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários.
Valor da Suplementação R$ 900.000,00 Ficha 199

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.601- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.012 – Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública.
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 117.000 – Cont. p/Custeio dos Serv. Ilum. Pub. - COSIP
Valor da Suplementação R$ 400.000,00 Ficha 559

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.601- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.003 – Pavimentação, Recuperação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem.
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários.
Valor da Suplementação R$ 500.000,00 Ficha 72

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.601- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.013 – Construção, Recuperação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem.
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 170.072 – Recursos Minerais.
Valor da Suplementação R$ 90.000,00 Ficha 288

09.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.122.602- FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADIMINISTRATIVAS
2.061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários.
Valor da Suplementação R$ 30.000,00 Ficha 236

10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.604- REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
1.026 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Ordinários.
Valor da Suplementação R$ 350.000,00 Ficha 211

10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.604- REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
2.078 – Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 170.071 – Recursos Hídricos.
Valor da Suplementação R$ 90.000,00 Ficha 229

10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.604- REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
2.078 – Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 170.071 – Recursos Hídricos.
Valor da Suplementação R$ 130.000,00 Ficha 224

10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.604- REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
2.078 – Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 170.071 – Recursos Hídricos.
Valor da Suplementação R$ 40.000,00 Ficha 427

Art. 2° - Fica o Poder Executivo em conformidade com o artigo n.º 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Elementos de Despesa no Orçamento Anual de 2018 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.813.601 – MODERNIZAÇÃO DA INFRASTRUTURA URBANA E RURAL
1.031 – Construção, reforma e ampliação de área de lazer, quadras e ginásio de esporte e campo de futebol.
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 123.000 – Transf. De Conv. União/Outros
Valor R$ 500.000,00

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto nos art. 1º e 2º desta lei obedecerão aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 22 de agosto de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 27/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:8060650B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0852/18

De, 27 de agosto de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: ODONTOLOGO.

LOCAL: BRASILANDIA.

5º - KÉSSIA ALANA ALVES CARVALHO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:818F9E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0853/18

De, 27 de agosto de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos do Servidor **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo MOTORISTA "D" **-** Efetivo, Matricula 73106-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **27/08/2018 A 27/08/2021**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:54FB6B34

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA N0 101/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 022/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

27 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3ECF3B7B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 622018- Processo n° 2615/2018.
Objeto: Aquisição de material de consumo para kit bebê, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

GUSTAVO ALVES DA SILVA ME	6.630,00	seis mil e seiscentos e trinta reais
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	8.701,00	oito mil e setecentos e um reais
CARLOS ROGERIO C. PINCELA ME	7.556,00	sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 27/08/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9098C7CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA CIBELY DA SILVA MATOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:AFB66173

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1277

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C Ltda
CNPJ:03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 1.779,00 (Um mil setecentos e setenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0115- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Comercial T & C Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:3BBD12FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C Ltda
CNPJ:03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 1.033,00 (Um mil e trinta e três reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

F. de Recursos: 0115- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Comercial T & C Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:36F9977D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1504

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Lucineia Moura - MEI
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Peças para manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, instalados no Gabinete e Sala de Reunião, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 672,50 (Seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: - 25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Lucineia Moura – MEI – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:196934FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1228

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Fatimo Candido Ferreira EIRELI - EPP
CNPJ: 02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na Confecção de Faixas a serem usadas na EXPOCAM, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 1.119,99 (Um mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.122.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2060 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: - 63 – SERVIÇOS GRÁFICOS
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Fatimo Candido Ferreira Eireli - EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:9E532C99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1444

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ:12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 2.105,20 (Dois mil cento e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Jairo Paulino da Costa – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:3DF9269B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1609

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ:12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 1.052,60 (Um mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários
Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Jairo Paulino da Costa – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:A3DFE808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1617

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ:12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 761,75 (Setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Jairo Paulino da Costa – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:D67E81AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1485

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 875,60 (Oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:7B169281

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1513

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 437,80 (Quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:1A7887CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1515

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 4.378,00 (Quatro mil trezentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:682E4EC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1482

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 4.378,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:1C50FB98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – ME
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 200 (duzentos) Kits de Cestas Básicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 16.960,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de investimentos Socias - FMIS
El Despesas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Sub Elemento: ---
F. de Recursos: 0181- Outras Transferências do Estado (FIS)

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:FF822978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA -SE

ADENDO Nº. 001/2018 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio da Pregoeira, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, nos seguintes termos:

Inclusão do Item 10.4.
Para as licitantes que desejarem participar/concorrer aos itens 01 e 02 será exigido:

10.4.1. Comprovante de registro ou inscrição da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia dentro do seu prazo de validade.
10.4.2. Comprovação de possuir no seu quadro de pessoal permanente, "na data fixada para sessão pública de abertura dos envelopes", profissional(is) de nível superior, com formação em **Engenharia mecânica**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou **formação de Técnico de Refrigeração**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Onde se lê:
Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que

10.4.1.Inexiste vínculo empregatício com esta Prefeitura (nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93).
10.4.2.Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores (nos termos do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93).
10.4.3. Declaração da licitante informando o endereço eletrônico e dando ciência que, em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá ser comunicado à Pregoeira conforme Anexo IV "H".

OBS.: As licitantes deverão apresentar as declarações supracitadas redigidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou que conste o carimbo padronizado do CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser utilizado os modelos **"F","G e H" sugeridos no Anexo IV do edital.**

Leia – se:
Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que

10.5.1.Inexiste vínculo empregatício com esta Prefeitura (nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93).
10.5.2.Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores (nos termos do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93).
10.5.3. Declaração da licitante informando o endereço eletrônico e dando ciência que, em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá ser comunicado à Pregoeira conforme Anexo IV "H".

OBS.: As licitantes deverão apresentar as declarações supracitadas redigidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou que conste o carimbo padronizado do CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser utilizado os modelos **"F","G e H" sugeridos no Anexo IV do edital.**

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Camapuã/MS, 24 de agosto de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BBF20315

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 036/2018, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **COMERCIAL K & D LTDA-EPP** vencedora dos itens **01, 15, 19, 23, 25, 27, 29, 30, 33, 36, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 67, 69, 73, 77, 78, 79, 80** pelo valor global de **R$ 124.666,80 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, **ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP** vencedora dos itens **12 , 28, 71, 85**, pelo valor global **de R$ 41.034,20 (quarenta e um mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).**

Camapuã, 27 de Agosto de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D226A8A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4333

DECRETO 4333, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 375, da Ficha n.º 537 , emitido em 31 de dezembro de 2017, em favor da **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚGICO LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 130,30 (cento e trinta reais e trinta centavos),

02 – Nota de Empenho n.º 558, da Ficha n.º 580 , emitido em 15 de agosto de 2017, em favor da **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚGICO LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos),

03 – Nota de Empenho n.º 1399, da Ficha n.º 203 , emitido em 01 de agosto de 2017, em favor do **ZILIOTTO INDUSTRIA, ATACADO, COM, E REPRES. LTDA**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos),

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:EE7B0307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 084/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera a Sra. Maria Elizangela Nogueira Cardoso no cargo em Comissão de Assessor de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO** no cargo em Comissão de Assessor de Compras e Licitações, PM-ASS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Camapuã-MS, 27 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:397BBA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 085/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia a Sra. Maria Elizangela Nogueira Cardoso no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitações, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2018.

Camapuã-MS, 27 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9754B760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 086/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera Alex Pereira da Rocha, no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ALEX PEREIRA DA ROCHA**, no cargo em comissão de Assessor II, PM-ASS-02, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Camapuã-MS, 27 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:254C9258

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUPRESSAO EMERSON

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2018
PREGAO N° 010/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Emerson Luis Gouvea-ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Pecas de Auto Elétrica para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município de Caracol MS**,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	303	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	26	Transporte
Sub – Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$5.000,00**

Cod. Reduzido	53	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor	**.....**	**R$ 5.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 10 de agosto de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Emerson Luis Gouvêa (Contratada)

Caracol MS 10 de agosto de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9C8C488C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.

OBJETO: Aquisição de peças para a Ambulância Doblo-Placa HTO-3180 , com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993m, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001-40	**R$ 2.810,00**
TOTAL R$		**R$ 2.810,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido.....84
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....301 – Atençao Basica
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj./ativ.....2085– Gerenciamento dos Recursos do FIS Saude
El. Despesa.....3.3.90.90.30.00 Material de Consumo

F. de Recursos.....131 – Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saude-SUS/ESTADO Decreto Nº 10.500
Valor **R$ 2.810,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 27 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:88ADDE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Prestação de Serviços Especializados de Treinamentos com vistas a construir de forma participativa as condições para Educação Permanente focando a humanização da gestão, elaborando fórmulas que direcionem e orientem, proporcionando a qualificação da Rede de Saúde, sensibilizando os trabalhadores e usuários para a importância dos aspectos comportamentais nas suas funções e responsabilidades, analisando o cotidiano das relações de trabalhos e desenvolvendo habilidades de relacionamento interpessoal que contribuam para a qualidade das relações e dos resultados organizacionais das estruturas e conseqüentemente dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde**.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
IMDICO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 13.814.929/0001-04	R$ 60.000,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol MS, 27 de agosto de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:454F078D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Prestação de Serviços Especializados de Treinamentos com vistas a construir de forma participativa as condições para Educação Permanente focando a humanização da gestão, elaborando fórmulas que direcionem e orientem, proporcionando a qualificação da Rede de Saúde, sensibilizando os trabalhadores e usuários para a importância dos aspectos comportamentais nas suas funções e responsabilidades, analisando o cotidiano das relações de trabalhos e desenvolvendo habilidades de relacionamento interpessoal que contribuam para a qualidade das relações e dos resultados organizacionais das estruturas e conseqüentemente dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde**.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
IMDICO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 13.814.929/0001-04	R$ 60.000,00

Caracol MS, 27 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:05086608

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 187 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no percentual de 100% ao servidor **LUÍS NELSON BARBOSA GARCIA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor I, Símbolo DAS 3, a partir de 01 de Agosto de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei n. 684 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de Agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:98D41F69

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 188 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

Moises de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Fiscalização na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 27 de Agosto de 2018.

Valdecir Gutierre: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Pedreiro na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada I de 100%, a partir de 27 de Agosto de 2018.

José Roberto Pissurno: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Fiscalização na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com Função Gratificada I de 100 %, a partir de 27 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de Agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:FC041EF5

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.189 27 DE AGOSTO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ADALGISA HELENA DOS ANJOS MADRILLES: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Odontólogo, no período de 01.08.2018 a 30.08.2018, referente ao período aquisitivo de 08.01.2017 a 07.01.2018.

ROSANA LOPES PAIVA: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, no período de 01.08.2018 a 30.08.2018, referente ao período aquisitivo de 14.01.2017 a 13.01.2018.

ROSANA GALEANO: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, no período de 02.08.2018 a 31.08.2018, referente ao período aquisitivo de 12.01.2017 a 11.01.2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:

ALISON SOUZA DOS SANTOS: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, no período de 01.08.2018 a 30.08.2018, referente ao período aquisitivo de 09.02.2017 a 08.02.2018.

JONESSON OSÉIAS HEIDRICH: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Maquinas, no período de 13.08.2018 a 11.09.2018, referente ao período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

EDUARDO NASCIMENTO DE FREITAS: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Monitor de Informática, no período de 13.08.2018 a 11.09.2018, referente ao período aquisitivo de 12.01.2017 a 11.01.2018.

HONORATO OVELAR SOLALIENDRES: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Diretor de Departamento DAS 2, no período de 01.08.2018 a 30.08.2018, referente ao período aquisitivo de 08.02.2017 a 07.02.2018.

VERA MARIA GONÇALVES BARCELOS: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.08.2018 a 30.08.2018, referente ao período aquisitivo de 14.07.2017 a 13.07.2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

ROBSON DA SILVA LEITE: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, no período de 01.08.2018 a 30.08.2018, referente ao período aquisitivo de 02.07.2017 a 01.07.2018.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 27 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:A1667952

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 015/2018

Processo nº 0109/2018
Pregão Presencial nº 037/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e as empresas DADALTO & BARBOSA LTDA (A), L. F. DE SOUZA (B), e PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA (C).
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de SERVIÇOS GRAFICOS, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS
Valor Empresa (A): R$ 153.949,05 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)
Valor Empresa (B): R$ 76.997,40 (setenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
Valor Empresa (C): R$ 186.644,70 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
VALOR TOTAL: 417.591,15 (quatrocentos e dezesete mil e quinhentos e noventa e um e quinze centavos)
Vigência: 09/08/2018 à 09/08/2019
Data da Assinatura: 09/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Aldacir Antônio da Silva Cardinal, Ivone Paetzold Soares, Adriane Paetzold, Jairo Horts Martins, Flavio Galdino da Silva Minho, Maria Eva Gauto Flor Eringer e Ivan Adriano Vermohlen, pela contratante e JOAO NOADIR DADALTO, NILDO FERREIRA REIS e ADALBERTO MEREY VILHALBA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FE71879C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0125/2018
MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 0010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍTICOS PARA AS AITIVIDADE CULTURAIS E DA SEMANA DA PÁTRIA "APRESENTAÇÃO CIRCENSE"

Vencedor(es): CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 23 de agosto de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 23 de agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:04EAB2D6

LICITAÇÃO
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018** originada no Processo Licitatório 065/2018 Pregão Presencial 022/2018. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D2D6591C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO N° 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, TIPO GLP, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS.

Vigência: 08/08/2018 á 08/10/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Maria Eva Gauto Flor Eringer, Ivone Paetzold Soares, Adriane Paetzold e Flávio Galdino da Silva pela contratante e Tainara Beatriz Gauto Kraivski, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:816FF424

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.
PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 055/2018, Processo Licitatório nº 094/2018, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte, inclusive microempreendedor individual (MEI), nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, Alterada pela Lei º 147/2014, tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Luminárias de Led, Braços e Cintas para Postes, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 29/08/2018 ás 08:30 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2166, paginas 16 e 17 de 17 de agosto de 2018, Tendo em Vista alteração no Edital, fica **prorrogada** a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **11 de setembro de 2018, ás 08:30 horas,** conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de agosto de 2018.

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B644C9BF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2018
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Tiras para Glicose, Agulhas para Glicemia e Fraldas Geriátricas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2018, ás 08:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparencia), se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras

informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:892D08AE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/**2018, Processo Licitatório nº. 092/2018, cujo objeto é Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município. Empresas Vencedoras: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EPP,** nos itens: 50 – 58 – 59 – 64 – 68 – 70 – 75 – 76 – 77 – 82 – 85 – 87 – 88 – 102 – 114 – 115 – 116 – 126 – 134 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 145 – 146 – 147 e 148, com o valor total de **R$ 159.129,20 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos); ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** nos itens: 30 – 31 – 32 – 33 – 41 – 44 – 65 – 69 – 78 – 94 – 109 – 113 – 125 – 155 – 156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 e 173, com o valor total de **R$ 25.125,35 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos); DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP,** nos itens: 10 – 25 – 27 – 28 – 35 – 61 – 86 – 92 – 93 – 118 – 120 – 144 – 150 e 170, com o valor total de **R$ 20.906,60 (vinte mil novecentos e seis reais e sessenta centavos); A. D. DAMINELLI - ME,** nos itens 29 – 36 e 72, com o valor total de **R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME,** nos itens: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 11 – 12 – 60 – 66 – 67 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 103 – 112 – 119 e 131, com o valor total de **R$ 127.031,20 (cento e vinte e sete mil trinta e um reais e vinte centavos); CIRURGICA ONIX EIRELI – ME,** nos itens: 13 – 14 – 18 – 19 – 20 – 24 – 34 – 39 – 40 – 43 – 47 – 48 – 49 – 53 – 54 – 56 – 73 – 74 – 79 – 104 – 121 – 132 – 133 – 135 – 151 – 152 – 154 – 171 – 172 – 174 – 176 e 177, com o valor total de **R$ 122.658,42 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** nos itens: 42 e 129, com o valor total de **R$ 45.081,70 (quarenta e cinco mil oitenta e um reais e setenta centavos); MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR,** nos itens: 9 – 23 – 38 – 52 – 55 – 57 – 62 – 63 – 105 – 106 – 108 – 117 – 123 – 124 – 127 – 130 ,– 136 – 149 – 153 – 175 – 178 e 179, com o valor total de **R$ 133.059,72 (cento e trinta e três mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES,** nos itens: 1 – 15 – 16 – 17 – 37 – 45 – 51 – 71 – 80 – 81 – 83 – 90 – 91 – 95 – 107 e 110, com o valor total de **R$ 40.530,75 (quarenta mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS,** no item 128,com o valor total de **R$ 47.668,13 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** nos itens: 26 – 46 e 84, com o valor total de **R$ 20.006,50 (vinte mil seis reais e cinquenta centavos).** Os itens: 2 – 21 – 111 – 122 e 137 foram considerados "FRACASSADOS" e os itens 22 e 89 foram considerados "DESERTOS".

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CA0E7188

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 092/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, cujo objeto é Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, em favor das Empresas: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EPP,** nos itens: 50 – 58 – 59 – 64 – 68 – 70 – 75 – 76 – 77 – 82 – 85 – 87 – 88 – 102 – 114 – 115 – 116 – 126 – 134 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 145 – 146 – 147 e 148, com o valor total de **R$ 159.129,20 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos); ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** nos itens: 30 – 31 – 32 – 33 – 41 – 44 – 65 – 69 – 78 – 94 – 109 – 113 – 125 – 155 – 156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 e 173, com o valor total de **R$ 25.125,35 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos); DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP,** nos itens: 10 – 25 – 27 – 28 – 35 – 61 – 86 – 92 – 93 – 118 – 120 – 144 – 150 e 170, com o valor total de **R$ 20.906,60 (vinte mil novecentos e seis reais e sessenta centavos); A. D. DAMINELLI - ME,** nos itens 29 – 36 e 72, com o valor total de **R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME,** nos itens: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 11 – 12 – 60 – 66 – 67 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 103 – 112 – 119 e 131, com o valor total de **R$ 127.031,20 (cento e vinte e sete mil trinta e um reais e vinte centavos); CIRURGICA ONIX EIRELI – ME,** nos itens: 13 – 14 – 18 – 19 – 20 – 24 – 34 – 39 – 40 – 43 – 47 – 48 – 49 – 53 – 54 – 56 – 73 – 74 – 79 – 104 – 121 – 132 – 133 – 135 – 151 – 152 – 154 – 171 – 172 – 174 – 176 e 177, com o valor total de **R$ 122.658,42 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** nos itens: 42 e 129, com o valor total de **R$ 45.081,70 (quarenta e cinco mil oitenta e um reais e setenta centavos); MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR,** nos itens: 9 – 23 – 38 – 52 – 55 – 57 – 62 – 63 – 105 – 106 – 108 – 117 – 123 – 124 – 127 – 130 ,– 136 – 149 – 153 – 175 – 178 e 179, com o valor total de **R$ 133.059,72 (cento e trinta e três mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES,** nos itens: 1 – 15 – 16 – 17 – 37 – 45 – 51 – 71 – 80 – 81 – 83 – 90 – 91 – 95 – 107 e 110, com o valor total de **R$ 40.530,75 (quarenta mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS,** no item 128,com o valor total de **R$ 47.668,13 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** nos itens: 26 – 46 e 84, com o valor total de **R$ 20.006,50 (vinte mil seis reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 092/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, cujo objeto é Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:763E28F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018
PROCESSO Nº 673/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão.

DATA DE REALIZAÇÃO: 11/09/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:929524F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018 PROCESSO Nº 44/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014. SRG – ATA 20

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que as Empresas **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME** impetrou Recurso Administrativo para a impugnação ao Edital no dia 27 de agosto de 2018, encaminhado às 12h52min, sendo em ambos encaminhado via e-mail.
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes de Informática em atendimento a diversas Secretarias do Município de Figueirão/MS.

A decisão sobre a petição será publicada conforme rege o subitem 20.1 do Edital: "cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3274-1261."

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D02E57DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA AO EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2168, página 43, 21 de agosto de 2018, na Publicação EXTRATO TERMO TERMO ADITIVO.

Onde se lê:
"OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Segunda – Do Preço".

Leia-se:
"OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2015, das condições mediante alterações da "Cláusula Segunda – Do Preço".

Japorã/MS 27 de agosto de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:EC590A0E

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 036/2015.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015, das condições mediante alterações da "Cláusula Oitava – Da Vigência".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 28 de abril de 2018 a vigência do Contrato nº 045/2015, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2019.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 27 de abril de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
JAIR FORTUNATO FILHO, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5D999C11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1263/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 071/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO CÂMERA – MONITOR E JOGOS DE CABOS PARA SEREM INSTALADOS NOS VEÍCULOS**

QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONTRAN 504/2014. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 10/09/2018 ás 08h**. Data: 27/08/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5356FC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 028/2018

A Sra. Pregoeira, ao 27° (vigésimo sétimo) dia do mês de Agosto de 2018, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 071/2018, que trata da **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO CÂMERA – MONITOR E JOGOS DE CABOS PARA SEREM INSTALADOS NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONTRAN 504/2014.**

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7E10BCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 001/2018 - FNDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados a adesão a ATA de Registro de Preços nº 001/2018, advinda do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC. (SRP), realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Ministério da Educação, referente à aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor Total: R$ 23.168,31 (vinte e três mil cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).
Empresa: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:79B0E619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1498/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 080/2018.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário de acordo com o Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201403792, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Jaraguari/MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaraguari/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 27 de Agosto de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8D76762F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°.143/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **315/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **024/2018.** Pregão Presencial de n°. **004/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 24.595.557/0001-80, no valor global de em **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS MUNÍCIPES INSULINO DEPENDENTES A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 17/08/2018 até 17/11/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:024BCDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°.144/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **315/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **024/2018.** Pregão Presencial de n°. **004/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 11.352.270/0001-88, no valor global de em **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS MUNÍCIPES INSULINO DEPENDENTES A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS**

USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 24/08/2018 até 24/11/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F6A5046A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 248, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas ao servidor **JAMES GIORGE LIBERT DE MORAES**, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS, matrícula nº 24008-3, nesta Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017, sendo 10(Dez) dias indenizados.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Produzindo seus efeitos a partir de 01 de AGOSTO de 2.018.,

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Agosto de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:28DA88B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 250, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **REMUALDO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 4812-01, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Produzindo seus efeitos a partir de 01 de AGOSTO de 2.018.,

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.
.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Agosto de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2A4CC575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 251, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **LUCINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matricula 55638-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2.018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Agosto de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:43F3893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 252, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **MARCOS MACENA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo DAS 7, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, ficando investido na função.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2.018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Agosto de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E518E192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 249, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

"Nomeia os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Juti"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Juti, composta pelos seguintes servidores:
Carolina Fernandes Paes de Almeida
Elias Sampaio Gomes
James Giorge Libert de Moraes

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:
I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do município;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos pelo responsável pelo Patrimônio;
V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis
e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao setor de Patrimônio, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 27 de Agosto de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 27 de Agosto de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:97E16DE5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2017.
Processo Administrativo nº081/2017. Pregão Presencial nº047/2017. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa OSCAR MORASSUTE-ME. OBJETO: alteração do item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n°119/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. A vigência desse Contrato será doze meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 5.1.1. A vigência do contrato será PRORROGADA até a data de 31 de Dezembro de 2018, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/07/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 24/07/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e OSCAR MORASSUTE – Representante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2017.
Processo Administrativo nº081/2017. Pregão Presencial nº047/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OSCAR MORASSUTE-ME. OBJETO: alteração do item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n°120/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. A vigência desse Contrato será doze meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 5.1.1. A vigência do contrato será PRORROGADA até a data de 31 de Dezembro de 2018, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/07/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 24/07/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretario Municipal de Saúde e OSCAR MORASSUTE – Representante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2017.
Processo Administrativo nº081/2017. Pregão Presencial nº047/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa OSCAR MORASSUTE-ME. OBJETO: alteração do item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n°121/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. A vigência desse Contrato será doze meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 5.1.1. A vigência do contrato será PRORROGADA até a data de 31 de Dezembro de 2018, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/07/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 24/07/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretario Municipal de Assistência Social e OSCAR MORASSUTE – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2B56442E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2017.
Processo Administrativo nº087/2017. Pregão Presencial nº050/2017. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa OSCAR MORASSUTE-

ME. OBJETO: alteração do item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n°127/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. A vigência desse Contrato será doze meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 5.1.1. A vigência do contrato será PRORROGADA até a data de 31 de Dezembro de 2018, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 10/08/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 10/08/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e OSCAR MORASSUTE – Representante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2017.
Processo Administrativo nº087/2017. Pregão Presencial nº050/2017. Partes: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE e a empresa OSCAR MORASSUTE-ME. OBJETO: alteração do item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n°127/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. A vigência desse Contrato será doze meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 5.1.1. A vigência do contrato será PRORROGADA até a data de 31 de Dezembro de 2018, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 10/08/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 10/08/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretario Municipal de Saúde e OSCAR MORASSUTE – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FB4445D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 597/2018

PORTARIA № 597/2018.

Dispõe sobre nomeação de Gerente I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Servidora Municipal, **Sra. MAURENN ELIAS BOTELHO, Técnica em Serviços de Saúde I,** matrícula nº 4614, para exercer o cargo em comissão de Gerente I – DGA 06, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de agosto de 2018.

LADÁRIO-MS., 27 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4CBEF378

GABINETE
PORTARIA Nº 598

PORTARIA № 598/2018.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. JACKELINE GRACE DA ROCHA PEREIRA,** matrícula nº 5432, do cargo em comissão de Coordenador, DGA - 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de agosto de 2018.

LADÁRIO-MS., 27 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:1853BDB3

GABINETE
PORTARIA Nº 599/2018

PORTARIA № 599/2018.

Dispõe sobre nomeação de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a **Sra. JACKELINE GRACE DA ROCHA PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, DGA – 05, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de agosto de 2018.

LADÁRIO-MS., 27 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7EE09CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N 022/2018/CMDCA

Resolução nº 022/2018/CMDCA Ladário- MS, 10 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016, de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2018.
Resolve:

Art.1° - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente os meses de janeiro, fevereiro, março abril, maio e junho de dois mil e dezoito.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:D6A4BED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA Nº 04/2018

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N° 04 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso da competência que lhe conferem o Decreto 3504/2017, RESOLVE:

1: Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, para proceder ao exame dos atos conexos acerca dos fatos descritos na CI de n°363/2018/SMFP/PML, onde segue anexo;
2. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário, 27 de agosto de 2018.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:DA6A5310

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.139, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação NAVI BIKERS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação NAVI BIKERS, inscrita no CNPJ 21.729.199/0001-70, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, à margem do Registro n° 398, Livro A, Naviraí-MS, em 29 de dezembro de 2014.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 12/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6A97D055

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.140, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para firmar termo de cooperação com pessoas físicas e jurídicas que pretendem disponibilizar sinal de internet wi-fi gratuito em parques, praças públicas e prédios públicos de grande movimentação de munícipes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Naviraí autorizado a firmar Termo de Cooperação, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a inclusão digital aos munícipes.

Art. 2º Podem participar do programa qualquer pessoa física ou jurídica, cujo objeto é disponibilizar sinal de internet gratuitamente em parques, praças públicas e prédios públicos de grande movimentação de munícipes.

Art. 3º Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas físicas e jurídicas devem firmar termo de cooperação com a Prefeitura Municipal.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas cooperadas poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, em espaço apropriado nas praças, parques e prédios públicos de grande movimentação de munícipes.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas deverão fornecer sinal de qualidade, comprometendo-se a realizar a manutenção para o bom funcionamento.

Art. 5º A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados, além daquelas previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 17/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:649D20C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.141, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a redação do art. 1º da **Lei nº 2.124,** de 06 de junho de 2018, que "*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ*"**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 2.124**, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando a transferência de recursos financeiros no valor de **R$ 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)** ao **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS**, organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede à Rua Higino Gomes Duarte nº 155-A, Centro, neste Município, para custear mão de obra prisional, na realização de serviços de caráter público ou em auxilio de manutenção, limpeza ou conservação de obras, bens, parques e vias públicas, prestados por reeducandos dos regimes fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Naviraí, com carga horária não ultrapassando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, bem como o pagamento de serviços contábeis e administrativos.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei 29/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:72B893C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente dos acusados Gessé da Silva Andrade, Gustavo Adolfo Mieres Vega e Flávio Roberto Vendas Tanus, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente dos acusados **Gessé da Silva Andrade, Gustavo Adolfo Mieres Vega e Flávio Roberto Vendas Tanus**, nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 012/2017**, instaurado através da **Portaria nº 857 de 20 de dezembro de 2017,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8AC2B2AA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
8233-3	Michele da Silva Camargo	Professora de Creche	13/07/2018 a 08/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CD530496

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2506-2	Silvana dos Santos Almeida	Auxiliar de Enfermagem	**15**	11/07 a 25/07/2018	**Não**
2847-9	Tathiana Christaldo Pereira Nogueira	Cozinheira Escolar	**11**	05/06 a 15/06/2018	**Não**
8314-3	Taynara Souza Martins	Professora de Creche	**12**	02/07 a 13/07/2018	**Não**
8319-4	Grasiele Lacheski de Carvalho Leonel	Professora de Creche	**09**	05/07 a 13/07/2018	**Não**
3390-1 e 3677-3	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	Prof. Creche e Educação Infantil	**31**	31/07 a 30/08/2018	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C1D401C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora relacionada no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2487-2 e 6455-6	Elisangela Pereira da Silva	Professora de Português e Inglês	**93**	25/06 a 25/09/2018	**Sim**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F7AD1922

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Financeiro Profuncionário, a servidora Elisângela Furst da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo que menciona, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c art. 76 inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 170, de 23 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder incentivo financeiro Profuncionário, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **Elisângela Furst da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, do grupo de apoio à educação básica, matrícula 7531-0, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do Profissional de Apoio da Educação Básica em efetivo exercício nas Unidades Escolares e Órgão Central da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1F1C6654

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 16 DE AGOSTO 2018.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Sueli Scatolin de Paula, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Sueli Scatolin de Paula**, matrícula nº 2867-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência Municipal Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **01 de agosto de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CE219540

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designa a servidora Sueli de Freitas Pereira, para atuar como Membro do Controle Interno com atribuições prevista no Decreto Municipal 32/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o Decreto Nº 32 de 05 de maio de 2015 estabelece atividades para os Membros do Controle Interno com Atribuições e Responsabilidades Específicas.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Sueli de Freitas Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Finanças, matrícula nº 2840-1, para atuar como Membro do Controle Interno com atribuições prevista no Decreto Municipal 32/2015.

Parágrafo único. A servidora no exercício de suas funções deverá obedecer aos dispositivos constantes nas legislações que tratam de Controle Interno e do Decreto nº 32 de 05 de maio de 2015, sendo que a participação da servidora pública no Controle Interno e em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento será considerada como sendo serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CBF86396

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera a pedido, o servidor William de Mattos Santussi, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Willian de Mattos Santussi**, matrícula nº 3076-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a partir de **16 de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica revogada em todos seus termos a Portaria nº 243, de 04 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0B3925EC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Natanael Gimenes do Amaral, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 895/2018/PGMN de 21/08/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Natanael Gimenes do Amaral**, professor, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme Comunicação Interna nº 1988/2018, da Gerente de Educação, relatórios do Conselho Tutelar (Ofício n° 202/2018) e outros documentos que vieram com a referida Comunicação Interna.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AA41CF9F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Torna vago em virtude de falecimento, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de falecimento, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	97-3	Cicero Adair Avelino	Operador de Serviços Públicos	31/07/2018
02	3034-1	Miguel Assis da Cunha	Odontólogo	09/08/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7FDB6D83

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 11/2018.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE,** e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede à Rua Higino Gomes Duarte nº 155, Centro, neste Município, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,**o Prefeito Municipal, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE,** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Cláudio José Jacomeli**, portador do RG nº 226731 SSP/MT, CPF 203.660.271-15, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, 450, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Sexta** do **Termo de Fomento nº 11/2018**.

CLÁUSULA SEXTA: DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
[...]
6.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal ao prestador de serviço, devendo ser emitido Recibo de Prestação de Serviços – RPS, constando nome completo, CPF e RG, os quais deverão ser apresentados juntamente à prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, ___de _____ de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ JACOMELI
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:32729ABD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera servidoras ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar servidoras ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionadas na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a contar de **07 de agosto de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3517-3	Maria Cecília Sanches Bom Fogo	Ger. Núcleo Apoio à Gestão	Gerência de Saúde
3387-1	Valéria Regina de Souza Ramos	Ger. Equipe Assessoramento Técnico	Gerência de Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:27089901

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Valeria Regina de Souza Ramos, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Valeria Regina de Souza Ramos,** matrícula nº 3387-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, com efeito a partir de **07 de agosto de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:355E974F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Evanir Bronzati Felipe, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico da GEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo I da Lei Complementar nº 190/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 33, de 05 de maio de 2014, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico da GEMED, **Evanir Bronzati Felipe**, com a carga horária de 20 horas, com efeito a partir de **01 de agosto de 2018.**

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 197, de 24 de abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B3F9445B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada III, à servidora Maria Cecilia Sanches Bom Fogo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 197, de 24 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III**, à servidora **Maria Cecilia Sanches Bom Fogo**, matrícula nº 3517-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Gerência de Saúde, com efeito a **partir de 07 de agosto de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CD67CF6F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da ser- vidora Ziva Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1085512042-5 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 07 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ziva Rodrigues,** matrícula funcional nº 1574-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1903 (mil novecentos e três) dias, conforme descrito abaixo:

I – 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondente ao período de 04/06/1991 a 01/11/1991, prestados a Coopernavi – Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Cozinheira, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondente ao período de 04/01/1999 a 02/12/1999, prestados a Clínica Médica Santa Ana - EPP, na função de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 72 (setenta e dois) dias, correspondente ao período de 20/12/1978 a 01/03/1979, prestados a Mapel – Madeireira Pedogui Ltda, na função de Servente, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 1006 (mil e seis) dias, correspondente ao período de 03/06/1988 a 05/03/1991, prestados a empresa Coopernavi – Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Auxiliar de Cozinha, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 237 (duzentos e trinta e sete) dias, correspondente ao período de 15/06/1994 a 06/02/1995, prestados a Antonio Carlos Moraes, na função de Servente, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 104 (cento e quatro) dias, correspondente ao período de 19/05/1995 a 30/08/1995, prestados a Frigorífico Caburaí Ltda - ME, na função de Preparador de Produtos, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 950, de 09 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:45E0BB18

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Paulo César da Silva, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Paulo César da Silva,** nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 007/2018**, instaurado através da **Portaria nº 499 de 12 de julho de 2018,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FC6F52BF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Valter Batista, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Valter Batista,** nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 009/2018**, instaurado através da **Portaria nº 501 de 12 de julho de 2018,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6FEF3317

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Rosinaldo Venier, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Rosinaldo Venier,** nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 004/2018**, instaurado através da **Portaria nº 281 de 24 de abril de 2018,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DB9ABDAF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora Mariélle de Oliveira Nascimbeni, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Mariélle de Oliveira Nascimbeni,** matrícula nº 3501-7, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **18 de agosto de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:39CDBC73

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a reavaliação e atribuição de vida útil, aos bens imóveis de propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Marcos Ricco Santelli** – Gerente de Núcleo de Materiais e Patrimônio – Presidente; **Helder Matsubara** – Gerente de Núcleo de Projetos e Obras – Secretário e **Ramão Derlam Souza** – Gerente de Equipe de Cadastramento Patrimonial – Membro, para reavaliação e atribuição de vida útil aos bens imóveis de propriedade do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:40EF41E5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Concede progressão funcional, às servidoras ocupantes dos cargos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando solicitação das interessadas em obter progressão funcional, conforme estabelece o artigo 64 da Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional às servidoras nominadas no quadro abaixo, com fulcro no artigo 64 da Lei Complementar nº 110 de 15.12.2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Magistério), e alterações posteriores.

MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL	CARGO
440-5	Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro	Nível II - para o Nível IV	Professor de Matemática
1738-8	Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro	Nível II - para o Nível IV	Professor de Séries Iniciais
7798-4	Marly Salete Misturini Rovani	Nível II - para o Nível III	Professor de Séries Iniciais
6436-0	Larissa Freitas Fortunatto	Nível II - para o Nível III	Professor de Inglês
2773-1	Angela dos Santos Borghi de Sales	Nível II - para o Nível III	Professor de Creche

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:05F8F4BC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 24 DE AGOSTO 2018.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Emílio Benites Ramires, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Emílio Benites Ramires**, matrícula nº 3333-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Topógrafo, lotado na Gerência Municipal de Obras, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **16 de agosto de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6BAB04D6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a reavaliação e atribuição de vida útil, aos bens imóveis de propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Marcos Ricco Santelli** – Gerente de Núcleo de Materiais e Patrimônio – Presidente; **Helder Matsubara** – Gerente de Núcleo de Projetos e Obras – Secretário e **Ramão Derlam Souza** – Gerente de Equipe de

Cadastramento Patrimonial – Membro, para reavaliação e atribuição de vida útil aos bens imóveis de propriedade do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:46A9A3BD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE, para o quadriênio 2018/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em cumprimento ao que estabelece os incisos I, II, III e IV, do art. 26 da Lei Federal nº 11.947, de 16-06-08, ficam nomeados na forma abaixo, os membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE,** para um mandato de 04 anos, com início em 13 de setembro de 2018 e término em 12 de setembro de 2022.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **Tatiana Ferreira;** e
Suplente: **Júlio César Gomes Barbosa.**

II – Representantes de entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:
Titulares: **Aline Freitas Gonçalves;** e
“ Elaine Perim Ribeiro.
Suplentes: **Marinalva da Silva Lima;** e
“ Alice Alexandre de Souza.

III – Representantes de pais de alunos:
Titulares: **Luciana Ximenes Gomes Farias;** e
“ André Luiz Gomes Ribeiro.
Suplentes: **Patrícia Alanne Rodrigues Pinheiro;** e
“ Dayane Ribeiro Navier Coutinho.
IV – Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: **Joel Pereira Bahia Filho;** e
“ Maria do Carmo Pato Cunha Barboza.
Suplentes: **Everton Meira dos Santos;** e
“ Antônia Maria dos Santos Almeida Bressa.

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro do CMAE, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:7885AB8B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **ANALIA PIRES DE OLIVIERA**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 024/2018, firmado entre as partes em 16 de agosto de 2018, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 24 de agosto de 2018.

_____
O Município de Naviraí-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ABB7C3B4

GERENCIA DE FINANÇAS
TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2017.

Processo nº 375/2017 – Pregão Presencial nº 160/2017.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através da Gerência de Finanças **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato do 4º Termo Aditivo Da Ata de Registro de Preços n° 100/2017, firmado com a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** referente ao Processo nº 375/2017 – Pregão Presencial nº 160/2017, publicado na data de 25/07/2018, Nº 2149.

Naviraí, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:046A9E4D

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 14/2018
Partes: Município de Naviraí – MS e **KAREN LETISSA FRANCISCHETTI GABRIEL.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista**, com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/08/2018** e término **01/10/2018.**
Data da Assinatura: 31/07/2018.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **KAREN LETISSA FRANCISCHETTI GABRIEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:AEA37369

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 040/2018-NAVIRAIPREV

Concede benefício de Pensão por Morte do ex-servidor, Miguel Assis da Cunha, em favor de MARIA ANITA COLUSSI DA CUNHA (cônjuge), e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 22 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão à dependente do ex-servidor Sr. Miguel Assis da Cunha, Odontólogo, Símbolo ODO, Matrícula 3034/1, lotado na Gerência de Saúde, falecido em 09/08/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Yasodhara Pereira de Souza, Comarca de Naviraí/MS, Senhora **Maria Anita Colussi da Cunha (cônjuge),** com efeito, a partir do dia 10 de agosto de 2018, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício na presente data serão de R$ 5.810,48 (cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:C1381455

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3687/2018 (REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 284/2017 – PREGÃO Nº 128/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2017. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.620,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D3942B40

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

PROCESSO Nº. **225/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **120/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVICOS LTDA,** com os itens: 001, 002, 003, 005, 015, 018, 021, 024, 026, 027, 034, 037, 038, 042, 043, 045, 048, 049, 051, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 066, 067, 071, 073 e 079; **EVERTON LUIZ OSHIRO – ME,** com os itens: 010, 011, 012, 013, 014, 016, 020, 030, 031, 035, 040, 041, 044, 046, 050, 054, 055, 064, 065, 068, 069, 074, 076 e 077 e **ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP, com os itens:** 004, 006, 007, 008, 009, 017, 019, 022, 023, 025, 028, 029, 032, 033, 036, 039, 047, 053, 070, 072, 075 e 078. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **081/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:1016DE06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/09/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B6F5E5CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RADIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/09/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F320B625

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER

DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/09/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E6BB1F92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018

PROCESSO Nº. 241/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS .** Empresas Vencedoras: **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES – ME,** com os itens 002,004, 006, 007, 008, 010, 012, 014, 015 e 019, totalizando o valor de R$ 60.226,00 (sessenta mil duzentos e vinte e seis reais) e **MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP,** com os itens, 001, 003, 005 e 009, totalizando o valor de R$ 56.147,00 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e sete reais). Os itens 011, 013, 016, 017, 018, 020 e 021 foram considerados FRACASSADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **241/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **135/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **241/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **135/2018** – **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:81BF2CEB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 085/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 241/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 135/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES – ME** CNPJ 09.172.934/0001-85 e **MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP** CNPJ 09.124.395/0001-09 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:D72681B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017 – PROCESSO Nº. 272/2017–Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. Empresa Vencedora: 2MIL PUBLICIDADE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA – item: 001 – valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria nº. 145/2018

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 272/2017 referente à CONCORRÊNCIA: 003/2017

Naviraí – MS, 06 de agosto de 2017

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 013/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:266275A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2018

PROCESSO Nº. 244/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SOLDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER OFICINA ÓRGÃO LIGADO A GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** Empresa Vencedora: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com os itens, 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 063, 064, 065, 067, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 079, 080, 082, 083, 084, 085 e 087 totalizando o valor de R$ 6.414,82 (seis mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos). Os itens 006, 009, 010, 011, 012, 013, 020, 029, 032, 062, 066, 068, 069, 077, 078, 081, 086, 088, 089, 090, 091 e 092, foram considerados DESERTO/ FRACASSADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **244/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **138/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **244/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **138/2018** – **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:9C1E1315

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 086/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 244/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 138/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SOLDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER OFICINA ÓRGÃO LIGADO A GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** Empresa: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ 06.977.215/0001-43. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:6E9DE0E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2018

Contrato: 299/2018 – **Processo:** 272/2017 – **Concorrência:** 003/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: 2 MIL PUBLICIDADE, MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.
Prazo de Vigência: 06/08/2018 a 06/02/2019
Valor Total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Recurso Orçamentário: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 140)
Assinam: Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 013/2017 (pela Contratante) e Maria Antonia Ribeiro Gonçalves (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 06/08/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4F06D9AA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

PROCESSO Nº. **238/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **132/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DO ENXOVAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA OS ÓRGÃO LIGADOS A GERENCIA DE SAÚDE.** Empresas Vencedoras: **ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA – ME,** com os itens: 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014 e 015 e **WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, com os itens: 001, 002 e 009. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **083/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:1E8C61B5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2018

Contrato: 296/2018 – **Processo:** 091/2018– **Credenciamento:** 002/2018 – **Inexigibilidade:** 010/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS
Prazo de Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162)
Assinam: Welligton de Matos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Leonice Tutida de Oliveira (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1A08090D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2018

Contrato: 297/2018 – **Processo:** 091/2018– **Credenciamento:** 002/2018 – **Inexigibilidade:** 010/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: FLORES & FLORES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS
Prazo de Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162)

Assinam: Welligton de Matos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Daiane Isabelli Meireles Flores (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B65E1499

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2018

Contrato: 298/2018 – **Processo:** 091/2018– **Credenciamento:** 002/2018 – **Inexigibilidade:** 010/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: S C DE CARVALHO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS
Prazo de Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162)
Assinam: Welligton de Matos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Saulo Cristyano de Carvalho Félix (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:10327620

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

PROCESSO Nº. **227/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **122/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2019.** Empresa Vencedora: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME, com o item: 001**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **078/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CF25B040

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0068, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder à servidora **Maria Inez Moreira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 65, Símbolo (SAX-2), Referência 4, **30 dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de Agosto de 2017 a 21 de Agosto de 2018, amparado no art. 87, parágrafo único da Lei Complementar nº 047/2011. A partir de 10 dias de Setembro de 2018;
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seu efeito a contar a partir de 10 de Setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de Agosto de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:C464E563

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0069, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder à servidora **Maéle Cristina Alves Menezes dos Santos**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Legislativo, matrícula nº 208, Símbolo (DAS-1), Referência 2, **30 dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19 de Julho de 2017 a 18 de Junho de 2018, amparado no art. 87, parágrafo único da Lei Complementar nº 047/2011. A partir de 10 dias de Setembro de 2018;

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 10 dias de Setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de Agosto de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:145E40DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Marcelino Beserra Neto - ME
Objeto: eventuais aquisições de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, referente aos lotes: 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 35, 37, 38, 40, 42 e 46, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$43.818,00 (quarenta e três mil e oitocentos e dezoito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:98FA7697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: PCF – Marolla EIRELI - EPP
Objeto: eventuais aquisições de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, referente aos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 21 e 22, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$96.299,00 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3DC5466F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Capilé Comércio e Tecnologia Ltda - EPP
Objeto: eventuais aquisições de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, referente aos lotes: 12, 20, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 47 e 49, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FA03F6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Julio Cézar de Paula - ME
Objeto: eventuais aquisições de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, referente aos lotes: 11, 19, 24, 25, 26, 27, 34, 36, 39, 41, 44, 45, 48 e 51, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$76.273,00 (setenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DB2C7427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Marcelino Beserra Neto - ME
Objeto: eventuais aquisições de material esportivo, referente aos lotes: 11, 12, 14, 15 e 19, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$13.507,00 (treze mil e quinhentos e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0F1A1D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Júlio Cézar de Paula - ME
Objeto: eventuais aquisições de material esportivo, referente aos lotes: 06, 10, 17 e 18, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$20.984,80 (vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CB93ECC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: R.G. Pinheiro EIRELI - ME
Objeto: eventuais aquisições de material esportivo, referente aos lotes: 02, 05, 07, 08, 09, 16, 21 e 22, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$14.919,50 (quatorze mil e novecentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8C99DC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Casa do Atleta Ltda - EPP
Objeto: eventuais aquisições de material esportivo, referente aos lotes: 01, 03, 04, 13, 20, 23, 24 e 25, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$21.697,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C15C8D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Valdir Argentino - ME
Objeto: eventuais aquisições de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela ABC/FARMA., referente aos lotes: 01, 02, 03 e 04, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$276.607,01 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e sete reais e um centavo).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 04 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D7211D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº113/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Teodoro & Dias Ltda - ME; **data da assinatura**: 30 de julho de 2018; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Operador de Máquinas junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$7.350,00; **Dotação:** 02.1003 – 22.66.0015.2058 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Assinaturas:** José Carlos Teodoro Dias e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 30 de julho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EF4EF082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quarto termo aditivo contrato nº 56/2016 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Gelson Divino da Silva ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quinta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 06 (seis) meses, contados a partir da data de vencimento 08 de agosto de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 56/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 20 de julho de 2018. assinam: Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e Gelson Divino da Silva– Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:4DA71DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 65/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Severo & Franco Importação Ltda Epp – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 65/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Flavio Henrique Severo – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:55F2692F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 67/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Julio Cezar de Paula ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 67/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Julio Cezar de Paula – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:63940E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 69/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Diagnolab Laboratórios Eireli Epp – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 69/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Rafael Arantes Bispo – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:80B2F391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 70/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 70/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Claudio Lemos – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:491E8E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 71/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Juliano Vezentin Eireli ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 71/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Juliano Vezentin – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:00E33AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 72/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Severo & Franco Importação Ltda Epp – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 72/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Flavio Henrique Severo – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:716C33F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 74/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Julio Cezar de Paula ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 74/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Julio Cezar de Paula – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2B5B9FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 75/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Op Quirino Distribuidora Eireli ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 75/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Osvane Pereira Quirino – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2D7B3F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 76/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa C E Carvalho Comercial ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 76/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Carlos Eduardo Carvalho – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EE4A2F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 77/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Saúde e a

empresa Lk Medical Comercio de Equipamentos Hospitalares Eireli Epp – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 77/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Marcia Cristina Savarego Campos – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F9A55D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 91/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Marcelino Beserra Neto ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 10 de agosto de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 91/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 10 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Marcelino Beserra Neto – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E6904BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 97/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Nexstreet – Soluções Para Cidades Inteligentes Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 12 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 97/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Felipe de Oliveira de Araújo – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A970B80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 98/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Sustentável da Bácia do Rio Taquari - Cointa – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula terceira da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 14 de julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 98/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Sustentável da Bácia do Rio Taquari - Cointa –

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:54575EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 101/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa WV Engenharia Pericias e Avaliações Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula décima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 02 de agosto de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 101/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de julho de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Wagner de Oliveira Felipetti – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:834444EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 121/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Aparecido Alves Teodoro MEI – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quarta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por mais, 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 06 de junho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 121/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 25 de maio de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Aparecido Alves Teodoro – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FC9FFE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente De Licitação
Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 001/2018**,** do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Reforma de uma ponte de madeira sobre o Rio Piquiri, localizada na PG15, km22+10km pela MS-2015, próximo à barra do córrego mutum, no dia 12 de setembro de 2018 às 08:00h. estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. Os interessados poderão retirar o edital na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392,

centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 27 de agosto de 2018.

ROOSEVELT TEODORO DA SILVA FILHO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E3ADEF57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2018

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: VALERIA PEREIRA DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 17 de 28/08/2018 a 16/01/2019
ASSINADO EM: 27/08/2018
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Valéria Pereira da Silva

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:020E28CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2018

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: PRISCILLA MELO PORATO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 18 de 28/08/2018 a 16/01/2019
ASSINADO EM: 27/08/2018
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Priscilla Melo Porato

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3873B7E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2018

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: FABRICIO MELO PORATO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 19 de 28/08/2018 a 16/01/2019
ASSINADO EM: 27/08/2018

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Fabricio Melo Porato

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FE298DF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2018

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: CAROLINE SILVA LIMA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 20 de 28/08/2018 a 16/01/2019
ASSINADO EM: 27/08/2018
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Caroline Silva Lima

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:44968B55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2018

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: SOLANGE MENDES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 22 de 28/08/2018 a 16/01/2019
ASSINADO EM: 27/08/2018
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Solange Mendes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:35A67A4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 26/2018

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: KELLY TOLEDO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 26 de 28/08/2018 a 16/01/2019
ASSINADO EM: 27/08/2018
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Kelly Toledo dos Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:41B82BF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2018

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 27 de 28/08/2018 a 16/01/2019
ASSINADO EM: 27/08/2018

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Luiz Barbosa de Oliveira Junior

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:957DBF8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/19/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 040, de 03 de julho de 2018,no uso de suas atribuições, informa que, em virtude de não haver mais classificados para a contratação temporária, conforme Edital №06/19/2018/SEMEC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul -Assomasul, em 02 de agosto de 2018, seção 2155, página 63, e havendo linhas escolares sem motoristas, conforme justificativa encaminhada pela Circular Interna № 4 de 24 de agosto de 2018, estão reabertas, **pelo período de 28 a 31 de agosto de 2018**, as inscrições para o processo seletivo para o cargo de agente de serviços especializados II – motorista escolar, conforme tabela abaixo:

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
Agente de serviços especializados II	Motorista Escolar	4	Linhas 05, 08 e 09

1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para o cargo de agente de serviços especializados II – motorista escolar, encontram-se discriminados no Anexo III,do Edital № 19/2018/SEMEC.

2 – A seleção será regida pelo Edital № 19/2018/SEMEC de 05 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-Assomasul, em 6 de julho de 2018, seção 2136, página 141.e suas alterações.

Pedro Gomes – MS, 27 de agosto de 2018.

Presidente da Comissão	
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:36E97AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a reabertura de processo seletivo simplificado, para a contratação Agente de Serviços Especializados II - Motorista, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as disposições do art. 77, inciso III da Lei Complementar № 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 24 de Agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:949A1253

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual tem por objeto o Registro de preços de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, caixas térmica e aquisição de gelo, para ser entregue no município de Ribas do Rio Pardo – MS, resultou vencedora a para o objeto da licitação a empresa TALITA SOUZA DA SILVA MEI, sendo adjudicado pelo pregoeiro, e Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de agosto de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F797E2D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 027/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 027/2018/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Agosto de 2018.

Portaria nº. 027/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 27/08/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Credenciamento Público n.001/2017

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:0351B450

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 006/2018

Edital n. 006/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos

interessados, o **Resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018,** para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Médico PSF, Odontólogo PSF, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RECURSO DEFERIDO
72	Patricia Elias da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	Não
114	Luciana Oliveira de Souza	Técnico de Enfermagem	Não
146	Ariana Foletto Nunes	Odontólogo PSF	Não
85	Luana Leite Soares	Técnico de Laboratório	Não
83	Kamila Kassia Nery Luiz	Técnico de Enfermagem	Sim

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de agosto de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:8CFCAC1C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Pregão Presencial nº 093/2018
Processo Administrativo nº 05365/2018
Processo Licitatório nº 152/2018
Objeto:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO de aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 093/2018.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participante: Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitentes Fornecedores: Cirumed Comércio Ltda/Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda./Nacional Comercial Hospitalar S.A./Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda. - ME/Ágil Produtos para Saúde Eireli – ME/MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes:Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcineia Aparecida Munhoz/Aurélio Nogueira Costa/Kátia Stevanatto Sampaio/José Cabrera/Marcio Cesar Vilavicencio/Eder Salcedo Corrêa/Roberto Matos de Oliveira.
Data da assinatura:16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:3C3E9F47

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2018
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Processo Administrativo nº 0846/2018
Administração: Município de São Gabriel do Oeste.
Promitente Fornecedora: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento de preço no **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C,** em virtude de aumento geral de preços pela fornecedora, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 2.a da Ata de Registro de Preços ora modificado.
Valor do item realinhado: Em virtude do realinhamento de preços o valor do item contratado passa a ser o seguinte: **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C: de R$ 2.793,58 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 3.025,72 (três mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) por tonelada**.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Benedito Sabino de Araújo
Data da assinatura: 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:759C51A6

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 161/2018
Processo Administrativo nº 0846/2018
Administração: Município de São Gabriel do Oeste.
Promitente Fornecedora: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento de preço no **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C,** em virtude de aumento geral de preços pela fornecedora, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 2.a da Ata de Registro de Preços ora modificado.
Valor do item realinhado: Em virtude do realinhamento de preços o valor do item contratado passa a ser o seguinte: **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C: de R$ 2.793,58 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) por tonelada para R$ 3.025,72 (três mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) por tonelada.**
Paragrafo Único: Com o realinhamento do preço, o valor total do Contrato nº 161/2018 que era de R$ 573.438,13 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos) passa a ser de R$ 621.089,51 (seiscentos e vinte e um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) referente a quantia de 205.26999 toneladas.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Benedito Sabino de Araújo
Data da assinatura: 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:C5A965FE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2018/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 003/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Rivas Kleber Martinez dos Santos - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital

Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presenta contrato o valor total de R$ 199.955,70 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017. O valor do contrato abrange a realização dos plantões a seguir descritos e nas respectivas quantidades: 30 plantões de 24 horas finais de semana e feriados no valor de R$ 2.582,59 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) cada plantão, totalizando R$ 77.477,70 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos); 50 plantões de 12 horas semanais no valor de R$ 1.033,04 (um mil, trinta e três reais e quatro centavos) cada plantão, totalizando R$ 51.652,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais); 50 plantões de 06 horas semanais no valor de R$ 516,52 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) cada plantão, totalizando R$ 25.826,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais; 60 sobreavisos de transferência de pacientes - 12 horas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada plantão, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais); 60 transferências de pacientes intermunicipal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada transferência, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017;
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Rivas Kleber Martinez dos Santos
Data da assinatura: 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:33412B8C

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato administrativo nº 253/2018
Processo administrativo nº 6835/2018
Processo licitatório nº 158/2018
Pregão presencial nº 099/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Brum Serviços Eireli - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matricula n. 3288, com área total de 4.444,46m², onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Saúde (sede administrativa), Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Auditório Municipal de Eventos, SAMU e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste contrato..
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor: O valor total do contrato é de **R$ 172.690,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e noventa reais),** sendo que **mensalmente será de R$ 14.390,83 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).**
Prazo de vigência: O prazo de vigência contratual será até 12 de (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Mauri Sérgio Brum dos Santos.
Data da assinatura: 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:855A82ED

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato administrativo n° 263/2018
Processo Administrativo nº 05870/2018
Processo Licitatório nº 144/2018
Pregão Presencial nº 089/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Stilo Segurança Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de 28 (vinte e oito) Seguranças e 15 (quinze) Brigadistas para os eventos que serão realizados durante o mês de Dezembro de 2018 do projeto Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 089/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

020108	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0003	Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total **de R$ 9.414,42 (Nove Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2018, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Amilto José do Pilar
Data de assinatura: 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:57E91977

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2018
Contrato nº 046/2018
Processo Administrativo: 055303/2017
Processo Licitatório nº 028/2018
Pregão Presencial: 020/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das quantidades dos itens abaixo descritos, nos termos da justificativa e autorização anexa, parte integrante deste instrumento e seus respectivos valores:

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 369.001.001 ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA. PACOTE COPCT 07	2,96	20,72
115 369.001.236 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDES CX 25	14,49	362,25
118 369.001.239 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDES CX 37	14,49	536,13
Valor Total:		**919,10**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado.
Valor: Mediante este termo aditivo, fica alterado o valor do contrato nº 046/2018 passando a ser de **R$ 10.626,40 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/ Juscelino Pereira da Silva
Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:ACA2AC71

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2018
Contrato nº 047/2018
Processo Administrativo: 055303/2017
Processo Licitatório nº 028/2018
Pregão Presencial: 020/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda – ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da quantidade do item abaixo descrito, nos termos da justificativa e autorização anexa, parte integrante deste instrumento e seu respectivo valor:

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
140 369.001.260 PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE. EM AÇO INOXI UN 05	20,79	103,95
Valor Total:		**103,95**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado.
Valor: Mediante este termo aditivo, fica alterado o valor do contrato nº 047/2018 passa ser de **R$ 7.191,00 (sete mil e cento e noventa e um reais).**
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/Johnny Lima de Oliveira
Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:554D093B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2018
Contrato nº 050/2018
Processo Administrativo: 055303/2017
Processo Licitatório nº 028/2018
Pregão Presencial: 020/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da quantidade do item abaixo descrito, nos termos da justificativa e autorização anexa, parte integrante deste instrumento e seu respectivo valor:

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade		Valor Unitário	Valor Total	
117 369.001.238 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDES CX	37	14,50	536,50	
119 369.001.240 LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 6,5, ANATOMICA. EMB	20	0,99	19,80	
120 369.001.241 LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 8, ANATOMICA. E EMB	20	0,99	19,80	
Valor Total:			576,10	12.293,10

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado.
Valor: Mediante este termo aditivo, fica alterado o valor do contrato nº 051/2018 passando a ser de **R$ 12.869,20 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reis e vinte centavos).**
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/ Fagner Carlos da Silva
Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:2BF2FB8D

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2018
Contrato nº 050/2018
Processo Administrativo: 055303/2017
Processo Licitatório nº 028/2018
Pregão Presencial: 020/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli – ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da quantidade do item abaixo descrito, nos termos da justificativa e autorização anexa, parte integrante deste instrumento e seu respectivo valor:

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade				Valor Unitário	Valor Total
160	369.001.279	SOLUÇAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5. 1 LT UN	05	4,00	20,00
165	015.011.476	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ ELASTICO.EMB	05	5,70	28,50
Valor Total:					48,50

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado.

Valor: Mediante este termo aditivo, fica alterado o valor do contrato nº 050/2018 passando a ser de **R$ 12.077,40 (doze mil e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/Eduardo Moreira Corrêa
Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:CD7239EF

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2018
Contrato nº 055/2018
Processo Administrativo: 055303/2017
Processo Licitatório nº 028/2018
Pregão Presencial: 020/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – Eireli - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da quantidade do item abaixo descrito, nos termos da justificativa e autorização anexa, parte integrante deste instrumento e seu respectivo valor:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
22	369.001.179	ANESTESICO TOPICO, C/ 20% DE BENZOCAINA. E UN	05	6,38	31,90
76	369.001.207	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA UN	1.250	0,50	625,00
85	369.001.215	FIO DENTAL ENCERADO100 M UN	12	1,52	18,24
96	369.001.219	HEMOSTATICO LIQUIDO A BASE DE CLORETO DE UN	02	10,00	20,00
97	369.001.028	HIDROXIDO DE CALCIO – P.A EM PO COM 10G FR	05	3,65	18,25
98	369.001.220	IONOMERO DO VIDRO R, PARA RESTAURAÇOES AKIT	10	17,17	171,10
123	369.001.244	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.EMB. 20M UN	02	3,65	7,30
125	369.001.246	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRANULAEMB	02	13,17	26,34
154	369.001.273	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO. UN	05	34,38	171,90
158	369.001.277	SINDESMOTOMO DUPLO EM AÇO INOXIDAVEL. UN	02	6,75	13,50
Valor Total:					1.104,13

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado.

Valor: Mediante este termo aditivo, fica alterado o valor do contrato nº 055/2018 passando a ser de **R$ 53.075,34 (cinquenta e três mil e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/Diomar Godoy da Silva
Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:1CCBF174

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 252/2018
Processo Administrativo nº 06298/2018
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2018/FNDE/MEC
Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC
Processo Licitatório nº 147/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE),** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
2	ORE 1	01	R$ 189.900,00	189.900,00
5	ORE 3	02	R$ 228.912,00	457.824,00

Fundamentação legal: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
02 - Poder Executivo 07 - Fundo de Educação - FEMSGO	4.4.90.52.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.361.0004.2045.0008 – Manutenção de Ensino Fundamental	1462	03/08/2018	357.724,00
02 - Poder Executivo 07 - Fundo de Educação - FEMSGO	4.4.90.52.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.361.0004.2045.0008 – Manutenção de Ensino Fundamental	1463	03/08/2018	290.000,00

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 647.724,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais)**.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia Brito de França/Adriana Cecconello
Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:900FEA00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.785/2018

DECRETO N° 1.785/2018 PMSGO-GAB 24 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação de estacionamento de trailers com atividade específica de venda de lanches

e afins, em logradouros públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 162 e Parágrafo único do artigo 169 da Lei Complementar nº 185/2017 de 21 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o estacionamento de Trailers, com atividade específica de venda de lanches e afins, nos logradouros públicos, desde que possuam a devida autorização através de CP REDE/ENERGISA e Alvará Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito autorizada a realizar a devida demarcação do local de estacionamento, onde se encontrar o ponto de energia CP REDE/ENERGISA, através de pintura no asfalto, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a colocação da placa indicativa com horário e número do respectivo Alvará.
Art. 3º. Após o término do horário estipulado para a permanência, o profissional ambulante fica obrigado a retirar o seu trailer do local, sob pena de aplicação de multa média.

Art. 4º. O Profissional ambulante com autorização para estacionamento temporário em logradouros públicos, não poderá utilizar para o exercício de sua atividade, área superior à autorizada e nem colocar mercadorias ou objetos de qualquer natureza na parte externa do veículo, ou equipamentos que impeça o livre trânsito e que fiquem a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) do meio fio.

Parágrafo único: O não atendimento às prescrições deste artigo, implicará na apreenssão das mercadorias e/ou objetos encontrados na parte externa do veículo, ou equipamento, sem prejuízo da aplicação de multa média.
Art. 5º. O profissional ambulante com autorização para estacionamento temporário é responsável pela manutenção da limpeza do logradouro público, no entorno do veículo ou equipamento, e pelo acondicionamento dos resíduos sólidos ou detritos recolhidos em recipientes apropriados.Parágrafo único: A inobservância do disposto neste artigo, acarretará a aplicação de multa leve.**Art. 6º.** É vedado ao licenciado:I – modificar a localização do equipamento, sem a prévia autorização do Poder Executivo.II – comercializar ou expor produto diverso do constante na respectiva licença.III – efetuar escavações nas vias e logradouros públicos.IV – instalar seu equipamento fora do horário permitido.
Art. 7º. O abandono ou não comparecimento sem justa causa, do licenciado ao local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como a ocupação de espaços que não o expressamente determinado, implicará na cassação da licença.
Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a coordenação, a supervisão, o acompanhamento e o controle do cumprimento das disposições deste Decreto.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS 24 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Decreto nº 1.686/2018

Atendimentos mês	Gratificação
0 a 320	R$ 0,0
321 a 420	R$ 1.000,00
Acima 420	R$ 2.000,00

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2.018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:7646FF39

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.786/2018

Decreto n° 1.786/2018 PMSGO/GAB 24 de agosto de 2018.

Altera o anexo único do Decreto nº 1.196/2016 que dispõe sobre plantão funerário.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,
Decreta:
Art. 1º O anexo único do Decreto Municipal nº 1.196/2016 de 07 de junho de 2.016 passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Semanas	Empresa Funerária	Responsável/Contato
1ª	Pax Real	Marcos / 99940-3735
2ª	Pax São Gabriel	Francisco / 99918-7395
3ª	Nossa Senhora Aparecida	Nilsa / 99838-8423 Clayton/3295-1181

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:9180732E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 406/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 16/08/2018	**Valor:** 941,16	**Programática:02.015.08.244.0018.2.170.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ABRIGO, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordur	kg	19,80	40,00	792,00
Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromati	Pacote	7,96	14,00	111,44
Bacon defumado	kg	18,86	2,00	37,72

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:30E6BDC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2523/2018		Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME
Data: 17/08/2018	Valor: 5.800,00	Programática:02.003.04.122.0004.2.030.3.3.90.39.00.00
Desdobramento: 339039 - 23 - 00		

Histórico: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS , PARA O ATENDIMENTO DA CARRETA DA JUSTIÇA , DO PROGAMA "JUDICIARIO EM MOVIMENTO", DO TJMS , PEDIDO FEITO POR JOSÉ BRITO DA SILVA , NA DATA DE 06 A 10 DO MÊS DE AGOSTO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 , EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PI	un	760,00	5,00	3.800,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM M	un	200,00	10,00	2.000,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2BE1FC6A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 158/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 158/2018 DE 20 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Geraldo Souza, portador da cédula de identidade RG nº 17.775.324-9 e do CPF nº 274.119.232-49 do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 13/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CE24BDF5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 161/2018 DE 27 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 161/2018 DE 27 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Deivid Batista de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 001431614 e do CPF nº 023.160.871-32 do cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Patrimônio, o qual foi nomeado em 13/08/2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 27 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9B253115

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 012/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: *GHASSAN SAIFEDDINE.*
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados a partir de 16/08/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 06 (seis) meses e 30 (dias).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e *GHASSAN SAIFEDDINE.*

Sete Quedas – MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B5BDCE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 013/2018.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 013/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: *MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME.*
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados a partir de 16/08/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 06 (seis) meses e 30 (dias).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e *MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME.*

Sete Quedas – MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4E48BD04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 011/2018.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 011/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: *G.A. CELLI ANDRADE & CIA LTDA-EPP.*
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados a partir de 16/08/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 06 (seis) meses e 30 (dias).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e *G.A. CELLI ANDRADE & CIA LTDA-EPP.*

Sete Quedas – MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0E83126C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 014/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 014/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: *MARCO SOTA DA SILVA 03624589105.*
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados a partir de 16/08/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 06 (seis) meses e 30 (dias).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e *MARCO SOTA DA SILVA 03624589105*.

Sete Quedas – MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:CF51F14D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 015/2018.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 015/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.
CONTRATADA: *MERCADO PAGUE MENOS LTDA-ME.*
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados a partir de 16/08/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 06 (seis) meses e 30 (dias).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e *MERCADO PAGUE MENOS LTDA-ME.* .

Sete Quedas – MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0D9FDA72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 016/201

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 016/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.
CONTRATADA: *PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.*
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados a partir de 16/08/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 06 (seis) meses e 30 (dias).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e *PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-*ME.*.

Sete Quedas – MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2168F0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO Nº 080/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
CONTRATO Nº 080/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: *VIAÇÃO UMUARAMA LTDA***.**
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$: 155,80 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigorar com um total de R$ 5.580,94 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - *VIAÇÃO UMUARAMA LTDA*

Sete Quedas – MS, 07 de agosto de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9731DC28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº 002/2018.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATO Nº 002/2018.
DISPENSA Nº 015/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: EMPRESA VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em de R$ 262,88 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total do contrato a R$ 6.212,94 (seis mil duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

Sete Quedas – MS, 27 de agosto de 2018..

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:720B04A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 014/2018.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 014/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: EMPRESA MARCIO SOTA DA SILVA - MEI.
OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em 1.610,00*(um mil seiscentos e dez reais*), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$* 8.049,20*(oito mil quarenta e nove reais e vinte centavos*)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA MARCIO SOTA DA SILVA - MEI.

Sete Quedas – MS, 27/08/2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B54E3EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SETE QUEDAS/MS

EDITAL Nº 010/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO DE TRABALHO

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca para retorno imediato ao trabalho, a senhora **CLAUDIANA PUTON DA SILVA**, servidora pública municipal, professora de ensino fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, unidade escolar - Vila Santa Luzia, tendo em vista a revogação da Portaria nº 135/2017, a qual concedia "Licença sem Remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular", através da Portaria nº 042/2018 de 25 de Junho de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de junho de 2018.

Fica convocada para o retorno imediato da referida servidora ao trabalho, contados da publicação deste, salientando que o descumprimento deste poderá acarretar o tipificado nos arts. 130 e/ou 131 da LC 002/90.

Município de Sete Quedas - MS, 22 (vinte e dois) de agosto de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A7B9812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SETE QUEDAS/MS

PORTARIA Nº 051/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/90,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **SOLANGE MEIRA**, nomeada pela Portaria nº 099/2013, ocupante do cargo de zeladora, **"LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA"**, pelo período de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com início a contar em 20 de Agosto de 2018 encerrando em 18 de Novembro de 2018.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos em **20/08/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:36EE0B36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO Nº 012, DE GOSTO DE 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 012, DE GOSTO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, em sua **127ª** Reunião Ordinária Descentralizada, realizada no dia 24 de agosto de 2018, na Unidade de Saúde do Assentamento Capão Bonito I, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar favorável a Aprovação do Plano de Ação Em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Sidrolândia-MS.

Considerando o Objetivo Geral: Propor estratégias para promoção da saúde do trabalhador, implementando ações para o desenvolvimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador com integração da Atenção Primaria em Saúde, aprimorando capacitações dos recursos humanos e estimulando a comunidade a participação para o fortalecimento do controle social.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 27 de agosto de 2018.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do CMS

Homologo: Em 27 de agosto de 2018

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde Pública
Sidrolândia/MS

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:AEE9CFF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL N.º 004/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

DO RESULTADO DOS RECURSOS: O resultado dos recursos contra a prova de títulos encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Sidrolândia/MS, 27 de agosto de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

RECURSOS DEFERIDOS:

INSC.	NOME	CARGO
358844	ANTONIA SENA SILVA	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
358386	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL
358514	GIOVANI FABIO CORTEZ	ENGENHEIRO CIVIL
357411	HÉLDER ZOZ	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
358244	JEFERSON ZANATA HOLTERMANN	ENGENHEIRO CIVIL
357213	KARINA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO
358251	KATIANE JESUS DE PAULA	NUTRICIONISTA
359756	LARISSA CANDIDO DE LEMOS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
360301	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
359445	RAFAEL LOPES MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL
358597	ROSELI OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO
357657	SILVIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
358340	VANESSA SOUZA DA SILVA	AUDITOR FISCAL
358730	WENGRYTTON RAFFAEL CABREIRA CENTURIÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
358701	WENGRYTTON RAFFAEL CABREIRA CENTURIÃO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

RECURSOS INDEFERIDOS

INSC.	NOME	CARGO
359108	ADERLANDIA DIAS DE SOUZA	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
360120	ADRIANA ALVES DE MOURA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
359184	AGDA TORRES VALADAO	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
357115	ANGELA MARIA DE SOUZA RAMALHO	ENFERMEIRO
357514	CARMELITA MORAES DE SOUZA	MERENDEIRA
358531	DAICY DA SILVA FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
358536	DAICY DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
359846	DENILZA DA ROCHA GAMA	ASSISTENTE SOCIAL
357927	EDIR ESCOBAR TOBIAS	PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
359168	ELAINE APARECIDA ESCOBAR	ENFERMEIRO
359287	ESTER GONÇALVES GARCIA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
358225	EVA VIEIRA CECE CORREA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
359303	EVELLYNE CAMPOS AMADOR	PSICÓLOGO
358104	GABRIELA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)
358503	GABRIELI LESCANO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
357809	GENILZA CACERES DE SOUZA	PROFESSOR DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
359660	GISELE SAIFERT DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)
358361	GISLAINE APARECIDA GARCIA	PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
358088	HALLUMAN DA SILVA FARIA	ENFERMEIRO
357624	JENIFER AQUINO DA SILVA	NUTRICIONISTA
359450	JOÃO ALDENIR DAVALO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
358360	JOAO MOREIRA	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
358777	JOSEANE GOMES PAES DA SILVA	ENFERMEIRO
358768	JUAREZ JOSE DA SILVA FILHO	ADVOGADO
358293	JULIANA FORTUNATO GEORGI	ADVOGADO
357369	KÁTIA SILVEIRA PEREIRA	PSICÓLOGO
357998	LETICIA DEBOVI CARVALHO	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
358625	LUCILENE GUEDES SOARES	ADVOGADO
357831	LUIS FERNANDES DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
357832	LUIS FERNANDES DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
358039	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
358050	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
360121	MARIA ELIANA MATOS MORILHO	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
359109	MAURO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
359274	MIGUEL MENDES FIGUEREDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
359233	MIRELLA FAGUNDES NESTOR	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
360027	MONARA MENEZES NEVES	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
357456	MORACI MEDEIROS RAMOS	AGENTE FISCAL DE POSTURAS
358950	NÁDIA LETÍCIA INSABRALDE INSABRALDE RODRIGUES ANDRADE CARLODIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
358100	PATRICIA DE OLIVEIRA CENTURIAO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
357979	PAULO HENRIQUE BARBOSA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
359859	RAYSSA PEREIRA DA SILVA IWASHIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
359860	RAYSSA PEREIRA DA SILVA IWASHIRO	AUDITOR FISCAL
359424	REINALDO AUGUSTO RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
359800	ROBERT VOLUBUEFF DE SOUZA	AUDITOR FISCAL
358781	ROBSON ACOSTA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
357403	SANDRA COUTINHO	MERENDEIRA
359320	SINARA BRITO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
360282	VINICIUS ANTONIO DA SILVA	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
357777	WILLIAM ANTONIO MAIA MOTA	ENGENHEIRO CIVIL
360205	WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

RECURSOS INTEMPESTIVOS

INSC.	NOME	CARGO
357161	DENNIFER ALENCAR MARTINS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
357163	DIJINANE ALENCAR MARTINS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DD2ED0AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme solicitação, justificativa e parecer, constante no processo abaixo, tendo como objeto aquisição pela contratante dos medicamentos relacionados no anexo, produzidos pela contratada.

Ratifico a despesa, em cumprimento ás determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

DISPENSA N.º 009/2018
PROCESSO N.º 117/2018
FAVORECIDO: Fundação para o Remédio Popular – FURP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.321,45 (vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: Contados da data da assinatura até 31/12/2018.

DOTAÇÃO:
60 – Gerência Municipal de Saúde,
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora,
10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública,
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Sonora – MS, 27 de agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:277E58F3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 005/2018

PROCESSO N° 120/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Resolução/FNDE n° 025/2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): Dia 17 de setembro de 2018 ás 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA: Prefeitura Municipal, Av. Marcelo Miranda Soares n.º 750 – Centro, Sonora - MS, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Núcleo de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sonora - MS, sito Av. Marcelo Miranda Soares n.º 750 – Centro, Sonora - MS, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Informações: Telefone (067) 3254-1550, 3254-1127.

Sonora – MS, 27 de agosto de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FE3ABAD1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1581 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, por 160 (cento e sessenta dias) a servidora Cristiane da Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, classe C1, nível NA, referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sonora, no período de 22 de Agosto de 2018 a 28 de Janeiro de 2019, lotada na Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:366E4B39

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1582 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar Decreto de nº 868/2017, datado de 10 de Maio de 2017, que designou a servidora Edina Aparecida Cordeiro Reis, ocupante do cargo em Comissão Assessor Especial, símbolo-DAS-2, para responder pela Coordenação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Designar a servidora para desempenhar suas funções junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:6A7F4C30

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1583 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Sandra Delma Bonfim de Oliveira Cervantes, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe C6, Nível NB, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 15%(quinze por cento), lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, a servidora responderá pela Coordenação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:4159A829

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1584 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosilene Vieira Xavier, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, com representação de 30% (trinta por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:220A597E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1585 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "P" de nº 1013/2017, datado de 24 de Agosto de 2017, que nomeou a servidora Kalyne Carolino Bezerra, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo-CAI-1, apenas no tocante da representação que passa a ser de 60% (sessenta por cento),

lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F79CB1A6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1586 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "P" de nº 1298/2018, datado de 16 de Fevereiro de 2018, que nomeou a servidora Maria do Socorro Peixoto Campos, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, apenas no tocante da representação que passa a ser de 50% (cinquenta por cento), lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:FB652DA4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1587 DE 22 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Marilene Cruz Silva Siqueira, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7D3A128D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1588 DE 27 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Neris Rodrigues Aleixo, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas II, Classe C3, Nível NA, Referência 10, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devendo ser averbado 8843 dias, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 02(dois) meses e 23 (vinte três) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar o decreto "P" de nº 227/2014, datado de 25 de Abril de 2014.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:20492441

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1589 DE 27 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Ceder o servidor Paulo José da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3 para desempenhar suas funções junto a FUNESS – Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 06 de Agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:82DCD149

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1590 DE 27 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar Decreto de nº 1492/2018, datado de 18 de Junho de 2018, que cedeu a servidora Sandra Asna Ibrahim, ocupante do cargo em Comissão Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, para desempenhar suas funções junto a FUNESS- Fundação Educacional e de Saúde de Sonora.

Art. 2º - Designar a servidora para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C228D5A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 633/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para manutenção (substituição de peças) para veículo uno mille way, placa hsh 9452, pertencente a secretária municipal de saúde e saneamento.

Fonte: 2.043 - Manutenção das ações básicas de Saúde. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.
Favorecido: **AUTO PEÇAS CONTINENTAL LTDA - ME**

Valor total de R$ 1.058,00 (um mil e cinqüenta e oito reais).

Taquarussu /MS, 27 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6D221411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 635/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para aquisição de herbicidas e inseticidas visando atender as necessidades do município, em atendimento á secretária municipal de viação, obras e serviços públicos.

Fonte: 2.036 - Manutenção da secretaria de agricultura e pecuária. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.
Favorecido: **BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Valor total de R$ 10.893,00 (dez mil oitocentos e noventa e três reais).

Taquarussu /MS, 27 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C121C466

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 296, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
GLAUBER LUIS BARROS NUNES	3649	N - ii	15	01/08/2018 à 20/12/2018
PRISCILA BARROS CAVALCANTE	3671	N - ii	26	01/08/2018 à 20/12/2018
MAGNO MARQUES PEREZ	3645	N - ii	20	01/08/2018 à 20/12/2018
WILLIAN ROBERTO RAMAI DOS REIS	3646	N - ii	20	01/08/2018 à 20/12/2018

TERENOS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1E86BBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 300, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
INES PEREIRA GLAGAU	3735	N - ii	20	08/08/2018 À 20/12/2018
RODRIGO DA SILVA ROLIM	3736	N - ii	20	04/08/2018 À 20/12/2018

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A6DDB3AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2018 DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 66/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2018

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 66/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA SCATOLIN & PINI LTDA - ME

OBJETO: cujo objeto é contratação de empresa especializada em aluguel de andaimes para uso da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 89,00 (oitenta e nove reais).

PRAZO: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação com validade de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Centro de Custo: 33.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
CLEUZA MARIA SCATOLIN PINI

Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8C85AF54

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 161/2018 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SCATOLIN & PINI LTDA - ME.

PORTARIA Nº. 161/2018

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SCATOLIN & PINI LTDA - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 63/2018 – Processo nº. 119/2018 – Firmado junto à EMPRESA SCATOLIN & PINI LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aluguel de andaimes para uso da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C3FB6F38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 576/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA FIGUEREDO DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA FIGUEREDO DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Agosto de 2018 e término em 05 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18426P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3C773BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 577/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA CRISTINA VIEIRA LIVIO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIA CRISTINA VIEIRA LIVIO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Agosto de 2018 e término em 13 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18428P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DEAF905C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 578/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA APARECIDA DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Agosto de 2018 e término em 13 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18429P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B32043C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 579/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIENE MIDORI NUNES KOBAYASHI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIENE MIDORI NUNES KOBAYASHI, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Agosto de 2018 e término em 14 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18430P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C6D6629

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 580/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TANIA MARIA GARCIA PACCHIONI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TANIA MARIA GARCIA PACCHIONI, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Agosto de 2018 e término em 14 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14837R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F67E4ED3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 581/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Agosto de 2018 e término em 11 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.09998R16**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:671ADDEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 582/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe "IV-C", nível "AV2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Agosto de 2018 e término em 20 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14826R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D38026EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 583/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO PLANTONISTA, Classe "UPA", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Agosto de 2018 e término em 12 de Novembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14886R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBBCEEAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 584/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ELIANA PAULA MARINI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELIANA PAULA MARINI, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Agosto de 2018 e término em 10 de Dezembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.18436P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78A30B0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 585/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. DAIANE DOS SANTOS LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DAIANE DOS SANTOS LIMA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Agosto de 2018 e término em 10 de Dezembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.18437P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:082BD315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

Portaria nº 10.968/SEMAD/2016
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusados: P. H. C. de A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL – POSSÍVEL INSERÇÃO DE DADOS INVERÍDICOS – INFRAÇÃO AO ARTIGO 120, INCISO XVIII DA LEI MUNICIPAL N. 2.120/2006 – SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas e apresentadas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que o servidor inseriu dados inverídicos em relatório apresentado à chefia imediata, restando caracterizado a conduta prevista no art. 120, inciso XVIII da Lei Municipal n. 2.120/2006, assim, vê-se necessária a aplicação de penalidade de suspensão ao servidor P. H. C. de Abreu.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:721E3F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

Portaria nº 9.325/SEMAD/2015
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: B. F. de P.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – SUPOSTO ABANDONO DO POSTO DE TRABALHO SEM APROVAÇÃO

DO CHEFE IMEDIADO E INSUBORDINAÇÃO GRAVE – INFRAÇÃO AO ART. 120, INCISO I E VIII E ART. 137, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL N. 2.120/2006 – NÃO DEMONSTRADO - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não ficou demonstrado que o servidor se ausentou do posto de trabalho sem anuência do chefe imediato ou que tenha caído em insubordinação grave, assim, determina-se o arquivamento dos Autos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75A450BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Portaria nº 2.376/SEMAD/2017
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: P. R. L. L.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, INCISOS VII E XVIII DA LEI 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – TRABALHOS FICTÍCIOS NAS FICHAS DE VISITAS- SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado que o servidor praticou conduta trazida aos Autos, onde houve a realização de trabalhos fictícios nas fichas de visitas, assim determinando a penalidade de suspensão.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E98BA5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de balanças digitais e réguas antropométricas, em cumprimento ao Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do ano de 2.017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata da Reunião do Conselho n° 08/CMAS/2.017, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 27 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9E694C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica/industrial, escritório, refeitório, cozinha e outros), para prover estrutura ao PROJETO CIDADE MIRIM da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/09/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 27 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:582D4FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 175/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 3.704/2016 - Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a proprietária senhora **ONÉVIA SILVA DE OLIVEIRA**

OBJETO: as Alterações das Cláusulas: Cláusula Sexta - DO VALOR, e Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e Cláusula Décima - DO REAJUSTE, tendo como objeto a locação de imóvel situado a Rua Zuleide Peres Tabox nº. 950 – Centro – Três Lagoas (MS), transcrito sob o nº 20.516, Livro 2, do Cartório de Registro do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, para instalação do Programa CAPS II.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26/08/2018 até 25/08/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 73.392,68 (Setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) no valor total, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.116,0566(Seis mil, cento e dezesseis reais e quinhentos e sessenta e seis centésimos de centavos). Reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV em 8,2624 (oito vírgula, vinte e sete e doze por cento.
REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 5.601,20 (Cinco mil, seiscentos e um reais e vinte centavos). Considerando o valor contratual atual de R$ 67.791,48 (Sessenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) com a soma do reflexo financeiro positivo implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 73.392,68 (Setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos.)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II c/c artigo 65 II alínea d, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
Procurador

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:114E1D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 2.392/2016 – Concorrência Pública nº 007/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **COPLENGE ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Contratual: Cláusula Sétima - Dos Prazos e Vigência do Contrato 129/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 06/08/2018 até 04/11/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1o, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 03 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0579D53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 115/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3654/2015 – Pregão Presencial nº 049/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**.
OBJETO: Cláusula Terceira– Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta Do Prazo de Vigência, do Contrato nº. 115/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet e de interligação de dados/voz e telefonia IP, via fibra óptica, da sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS até as unidades municipais, conforme descrito no Anexo VI - Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 14/08/2018 até 13/08/2019.
VALOR: R 401.463,78 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 33.455,315 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trezentos e quinze décimos de centavos) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de agosto 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:94CBB08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº 023/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20.090/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.**

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Prazo E Condições Para Assinatura Do Contrato e Cláusula Décima Sexta - Do Valor Total Do Contrato n° 023/AJ/2017, cujo contrato é a contratação de serviços em caráter emergencial de Home Care, para atendimento do menor LUIZ ANTÔNIO ROCHA, paciente com insuficiência respiratória, correndo risco de vida, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Prescrição Médica e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 20/08/2018 até 19/11/2018.

VALOR: R$ 109.842,39 (Cento e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PATRÍCIA ALVES MARTINS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:57D36CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 440/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 3.592/2013 – Pregão Presencial nº. 214/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **RCM INFORMÁTICA LTDA – EPP**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Preço e Cláusula Quarta Da Vigência do contrato nº 440/AJ/2013, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em Fornecimento de licença de uso, prestação de serviços de consultoria, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, para gerir e controlar aproximadamente 4.000 (quatro mil) servidores públicos municipais sob regime Estatutário.", bem como a Orientação Técnica e Legal, por meio de provimento de matérias e/ou artigos impressos, apresentando estudos, pareceres e ensinamentos práticos sobre a aplicação de novas normas legais e alterações de legislação pertinente às atividades de Recursos Humanos, conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital, em especial ao Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 23/08/2018 até 22/08/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos, cuja somatória implicará ao valor atualizado de 108.653,28 (Cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), com pagamentos mensais no valor de R$ 9.054,44(Nove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II § 4º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:735D4832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 2260/2015 – Credenciamento № 001/2015. - Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **BRITTO E YAMAMOTO LTDA – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 068/AJ/2015, cujo objeto é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 25/08/2018 a 24/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 § 1º inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de agosto 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

SANDRA MARIA VIEIRA YAMAMOTO DE BRITO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:38D3BAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 2260/2015 – Credenciamento № 001/2015. - Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **BRITTO E YAMAMOTO LTDA – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 066/AJ/2016, cujo objeto é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 28/08/2018 a 27/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 § 1º inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de Agosto 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

SANDRA MARIA VIEIRA YAMAMOTO DE BRITO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7822818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 072/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 040/2017 – Credenciamento n° 002/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LUIZ GUSTAVO GONÇALVES MARQUES - EPP**

OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência 072/2017, cujo objeto o credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da data de 10/09/2018 até 09/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1180B4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 071/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 040/2017 – Credenciamento n° 002/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SABRINA MOURA MEDEIROS - ME**

OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência 071/2017, cujo objeto o credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da data de 10/09/2018 até 09/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

SABRINA MOURA MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EFE09CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 074/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 040/2017 – Credenciamento n° 002/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CENTAUREA TRÊS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência 074/2017, cujo objeto o credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da data de 10/09/2018 até 09/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1921AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 073/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 040/2017 – Credenciamento n° 002/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **FARMACÊUTICOS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**
OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência 073/2017, cujo objeto o credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da data de 10/09/2018 até 09/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

THELMA HERMÍNIA AMERICANO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:243CE6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/AJ/2013

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4.354/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 268/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o empresa **SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR - ME** OBJETO:

Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2013, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas para atender o Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox" em dias de funcionamento, conforme cronograma de funcionamento.
VIGÊNCIA: 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data de 03/08/2018 até 27/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 02 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO DE MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia

SORAIA ADRIANA DA SILVA BELCHIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F9E0B8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas – MS – Cidade Mirim , Conforme C.I.11137/2018,11529/2018,11562/2018,11639/2018,11690/201,11694/2018,11988/2018.

PROCESSO Nº. 20.275/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2405	**16/08/2018**	**R$ 465,00**

10.01.15.451.008.1.055– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00– Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000 - Ficha 214.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2406	**16/08/2018**	**R$ 559,00**

EMPRESA: GEROTTI & HERNANDE LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2400	**16/08/2018**	**R$ 171,40**

EMPRESA: GEROTTI & HERNANDE LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2402	**16/08/2018**	**R$ 1.465,16**

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2403	**16/08/2018**	**R$ 1.040,58**

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2404	**16/08/2018**	**R$ 493,70**

EMPRESA: J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2401	**16/08/2018**	**R$ 240,00**

EMPRESA: ALOIZIO HENRIQUE PEREIRA MARTINS – ME.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2408	**16/08/2018**	**R$ 275,00**

Dotação orçamentaria: 10.01.15.452.008.2.015– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00– Material de Consumo – Fonte 100000 - Ficha 218.

EMPRESA: ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2409	**16/08/2018**	**R$ 364,45**

EMPRESA: RKM-MAQUINAS LTDA – EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2407	**16/08/2018**	**R$ 2.061,23**

Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentaria: 10.0115.451.008.1.003– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00– Equipamento e Material Permanente – Fonte 171019- Ficha 497.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FDC3D5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS. Conforme C.I 139/2018

PROCESSO Nº. 20.303/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EEG COMERCIO VAREJOSTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2453	**17/08/2018**	**R$ 536,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte – 100000 - Ficha 48.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:29C85588

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 451.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/08/2018**	**451**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**		
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02439/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						15.654,60	1.125,92	14.528,68
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SCFV- PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 ATA DE REGISTRO DE Nº 010/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD		UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.125,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor								
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME								
28.671.749/0001-80								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F72E9B93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2018
PROCESSO Nº 2187/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS:
TOYOTA DO BRASIL LTDA – CNPJ 59.104.760/0001-91
GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 28.832.656/0001-90
APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA – CNPJ 17.976.571/0001-69
MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 07.192.747/0001-38
ENZO VEÍCULOS LTDA – CNPJ 05.950.849/0001-40
GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ 03.727.516/0001-20
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal doMunicípio de Brasilândia MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. **055/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 055/2018**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: **27/08/2018**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA						***810.000,00***
Item	**Descrição abreviada**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
11	Veiculo tipo caminhão, 0 km, a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; ano/modelo de no mínimo 2018/2018 ou superior; com as seguintes características mín	(Un.)	2	Vw 9170	225.000,0000	450.000,0000
12	Veiculo tipo caminhão, 0 km, a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; ano/modelo de no mínimo 2018/2018 ou superior; com as seguintes características mín	(Un.)	2	Vw 9170	180.000,0000	360.000,0000
Empresa: ENZO VEICULOS LTDA						***210.600,00***
8	Pick up pequeno porte cabine dupla veículo 0 (zero) km a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo permitindo que o órgão possa realizar o primeiro emplac	(Un.)	3	Fiat/strada hard working cd 1.4 evo flex 3p 2018/2018	70.200,0000	210.600,0000
Empresa: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS						***806.000,00***
3	Descrição mínima: veiculo ambulância de simples remoção, 0 (zero) km; de fabricação de no	(Un.)	2	Citroen/jumpy furgão	138.000,0000	276.000,0000

	mínimo 2018/2018; tipo furgão; de fabricação nacionalmercosul; cor branca ar condicionado duplo, de teto baix			pack 2018/2018		
10	Veiculo tipo caminhão, 0 km, a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; ano/modelo de no mínimo 2018/2018 ou superior, na cor branca com as seguintes carac	(Un.)	1	Agrale/a8700 ax2 2018/2018	270.000,0000	270.000,0000
13	Veiculo tipo caminhão, 0 km, a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; ano/modelo de no mínimo 2018/2018 ou superior; na cor branca, com as seguintes cara	(Un.)	1	Agrale/a8700 4x2 2018/2018	260.000,0000	260.000,0000
Empresa: APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA						***745.470,00***
2	Aquisição de veículo tipo utilitário pick-up sobre chassis de cabine dupla; cor branca com motor de no mínimo 2.5cc	(Un.)	5	Chevrolet/s10 lt 4x2 flex	115.500,0000	577.500,0000
9	Veículo 0 (zero) km a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; de fabricação nacional/mercosul; tipo pick-up; cabine simples; com 2 portas; ano de fabri	(Un.)	3	Chevrolet/montana ls 1.4	55,990,00	167.970,0000
Empresa: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA						***560.800,00***
4	Veículo 0 (zero) km, a ser fornecido por uma concessionária autorizada pelo fabricante, ou pela própria fábrica de no mínimo ano 2018 modelo 2018, fabricação nacional/mercosul, tipo passageiro, com	(Un.)	5	Renault/sandero expression 1.6 2018/2018	56.000,0000	280.000,0000
5	Veiculo ambulância uti móvel, 0 km, a ser fornecido diretamente por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; cor branca tipo furgão; de fabricação nacionalmercosul; de teto	(Un.)	1	Renault/master furgão l3h2 13m² 2018/2018	280.800,0000	280.800,0000

Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA						***376.380,00***
1	Veículo ambulância, tipo pick-up, cabine simples, com 2 portas, zero km, ano de fabricação/modelo de no mínimo 2018/2018, cor branca, motor turbo de no mínimo 2.8l (cilindrada), combustível diesel, co	(Un.)	1	Toyota/hilux chassi cabine adaptada em ambulância com baú de	198.790,0000	198.790,0000
7	Veículo tipo utilitário de uso misto; carroceria integral (tipo suv) produzida em aço e original de fábrica; com 4 portas; zero km; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fab	(Un.)	1	Toyota/sw4 flex 4x2 srv a/t com 7 lugares	177.590,0000	177.590,0000
«cdsTotaisWord_TotalAdjudicacao»VALOR TOTAL: R$ 3.509.250,00 (três milhões quinhentos e nove mil e duzentos e cinqüenta reais)						

Brasilândia – MS, 27 de Agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3D05CBBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 028/2018, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 927/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Aquisição de um Caminhão zero quilômetro + Equipamento Coletor Compactador de Lixo de 6m³ conforme repasse de Convênio nº 859930/2017 (SICONV), firmado entre o Município de Figueirão e a Fundação Nacional de Saúde em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

Empresa Vencedora: ENZO CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 09.137.236/0001-49
Valor Total: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

NR. ITEM CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL
9644	CAMINHÃO + EQUIPAMENTO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 6M³ 1. Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); 2. Por veículo novo, "zero quilômetro" entende- se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); 3. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; 4. Deverão ser entregues prontos para emplacamento/licenciamento; 5. Fabricação Nacional; 6. Descrição mínima: Veiculo tipo caminhão, 0 km, ano/modelo de no mínimo 2017/2017 ou superior com as seguintes características mínimas: Fabricação nacional/Mercosul; Motor de no mínimo 3.760cm³ de 4 cilindros com potência mínima de 162 cv; Movido a diesel; Motor turbo intercooler com injeção eletrônica; Torque mínimo de 600Nm em conformidade com o programa antipoluição em vigor (EuroV); Capacidade de carga útil + carroceria de no mínimo 5.500kg; PBT de no mínimo 8.700 kg; CMT de no mínimo 11.000 kg; Distância de entre eixos de no mínimo 4200mm; Tanque de combustível com capacidade mínima para 150 litros; Tanque de reservatório de ureia (arla) de no mínimo 16 litros; Transmissão manual com no mínimo 05 velocidades a frente e 01 a ré; Embreagem tipo mono disco a seco; Freios dianteiros e traseiros a tambor com acionamento pneumático; Direção hidráulica; Retrovisores externos nos dois lados do veiculo; Cor branca; Cabine do tipo avançada confeccionada totalmente em aço; Suspensão dianteira: com mola parabólica e barra estabilizadora; Suspensão traseira: com mola semielíptica e barra estabilizadora; Amortecedores – dianteiro e traseiro: tipo telescópicos de dupla ação; Contendo: Ar Condicionado; Rádio AM/FM com entrada USB; Vidros elétricos; Travas elétricas das portas; Retrovisores Bifocais e retrovisores de rampa (frontal e lateral direita); Equipado com: Coletor Compactador de Lixo, novo, de fabricação nacional, equipamento fabricado em chapa de aço estrutural com fundo resistente e reforçado, caixa de carga e teto em chapa com laterais e teto lisos e de forma elíptica, reforçada por quadro dianteiro e traseiro , garantindo total esquadrejamento; totalmente soldado pelo processo MIG em cordões contínuos, de carregamento traseiro e com capacidade volumétrica de 6 m³ de lixo compactado dentro da caixa de carga ; Praça de carga traseira com capacidade volumétrica de 1,60 m³ de lixo solto; comando hidráulico dianteiro para abertura da tampa traseira e descarga do lixo; Sistema de descarga do lixo através painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico de estágios e de simples ação; Sistema de compactação por 2 placas de aço (compactadora e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos internos de dupla ação em cada uma; Ciclo de compactação semiautomático acionado através comando hidráulico traseiro (destrave	1	Mercedes-Benz Acello 815 4x2 2018/2018	R$ 250.000,00

	por detente hidráulico automático) acionado por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase; Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externos de simples ação e com travamento mecânico (Rosca) da mesma; Índice de compactação 4 x 1; Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante e próprio para acomodar até 4 garis, munido de alças de segurança e corrimão em toda a volta; Sinalização externa conforme normas do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, contendo ainda: Caixa de captação de chorume com cap. volumétrica de 80 lts e dreno lateral p/ descarga; Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; Sinalização sonora de marcha à ré engatada; Paralamas metálicos com para barros de borracha; Barramento lateral de segurança; Alerta sonoro de comunicação entre garis e motorista; Suportes laterais para pá e vassouras; Vedação com perfil duplo de borracha entre a caixa de carga e a porta traseira; Pintura de acabamento à base de esmalte sintético automotivo em até 2 cores; Tomada de força multiplicadora sem cardam com acionamento pneumático interno na cabine; Serviço de adequação da distância de entre eixos do chassi; Reforço nos feixes de molas traseiros do chassi e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.			
Valo total:				R$ 250.000,00

Valor Total Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 27 de agosto de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:80B38FCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 006/2018

GABARITO PRELIMINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 261, de 22 de agosto de 2018, na forma prevista no subitem 5.4.15 torna público, para conhecimento dos interessados, o GABARITO PRELIMINAR das provas escritas dos níveis superior, médio, fundamental completo, 5º ano do ensino fundamental e alfabetizado, realizadas no dia 26 de agosto de 2018, referente ao Processo Seletivo acima:
NÍVEL SUPERIOR

CONTADOR

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	C	A	A	D	C	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	C	A	C	B	D	B	A

ENFERMEIRO

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	C	A	A	D	C	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	B	C	C	A	A	C	A	C

FARMACÊUTICO

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	C	A	A	D	C	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	A	B	B	B	D	A	A

FISIOTERAPEUTA

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	C	A	A	D	C	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	C	A	C	A	A	B	D

MÉDICO

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	C	A	A	D	C	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	B	B	D	C	B	C	A	D

MÉDICO VETERINÁRIO

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	C	A	A	D	C	D	B	A	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	D	C	A	B

ODONTÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	A	D	C	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	D	B	C	A	C

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	A	D	C	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	B	C	A	A	C	C

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	D	D	A	B	B	D

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	C	B	B	C	A	C

AUXILIAR DE CONSULTORÓRIO ODONTOLÓGICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	C	B	B	C	A	C

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	C	B	B	C	A	C

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	C	B	B	C	A	C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	B	C	B	B	C	A	C

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	A	D	B	C	D	A

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	D	A	C	B	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	B	A	D	B	B	C

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	D	A	C	B	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	C	D	B	C	C	D	A

INSPETOR DE ALUNOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	D	A	C	B	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	C	D	B	C	C	D	A

RECEPCIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	D	A	C	B	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	C	D	B	C	C	D	A

5º ANO DO ENSINO FUNDAMETAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

MERENDEIRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

TRATORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

VIGILANTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

NÍVEL ALFABETIZADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	A	B	D	A	C	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	A	B	D	A	C	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

TRABALHADOR BRAÇAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	A	B	D	A	C	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

Laguna Carapã/MS, 27 de agosto de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Comissão de Processo seletivo

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA
Presidente

Membros:

ALESSANDRA BESCOW CONRAD

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8C053AD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
8320-8	Maria de Lourdes Oliveira	Professora de Creche	**16**	31/07 a 15/08/2018	**Não**
2489-9	Agda Cristiane Pacola	Professora de Geografia	**15**	29/06 a 13/07/2018	**Não**
942-3	Débora Pini Caramit	Secretária	**16**	21/07 a 05/08/2018	**Não**
1797-3 e 2053-2	Geiliane Aparecida Salles Teixeira	Professora de Séries Iniciais	**15**	04/07 a 18/07/2018	**Não**
1199-1	Jordelina Lopes da Silva Santos	Agente de Serviço Escolar	**09**	05/07 a 13/07/2018	**Não**
1199-1	Jordelina Lopes da Silva Santos	Agente de Serviço Escolar	**15**	25/07 a 08/08/2018	**Não**
2649-2	Cristina Silva Rocha	Professora de Creche	**09**	24/05 a 01/06/2018	**Não**
2649-2	Cristina Silva Rocha	Professora de Creche	**06**	02/07 a 07/07/2018	**Não**
2119-9	Cristiana Aparecida Paixão da Silva	Cozinheira Escolar	**32**	10/07 a 10/08/2018	**Não**
627-0	Sieldy Michels de Sá	Assistente de Administração Escolar	**15**	04/06 a 18/06/2018	**Não**
8320-8	Maria de Lourdes Oliveira	Professora de Creche	**09**	05/07 a 13/07/2018	**Não**
6248-0	Luciana Cunha Velasques	Psicólogo	**10**	28/03 a 06/04/2018	**Não**
7578-7	Tatiane Mariano de Oliveira	Odontólogo II	**29**	11/06 a 09/07/2018	**Não**
2895-9	Vorlei Tadeu Xavier da Silva	Fisioterapeuta	**08**	13/07 a 20/07/2018	**Não**
6327-4	Angela Cristina Prior	Professora de Educação Física	**13**	04/07 a 16/07/2018	**Não**
1211-4	Mirce Maria Santelli	Gerente do Núcleo Financeiro e Administrativo	**15**	05/07 a 19/07/2018	**Não**
7844-1	Beatriz da Silva Rocha	Auxiliar Administrativo	**07**	30/06 a 06/07/2018	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3CCF1DED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
7347-4	Elaine dos Santos Honorio	Agente de Combate a Endemias	**11**	05/06 a 15/06/2018	**Não**
7347-4	Elaine dos Santos Honorio	Agente de Combate a Endemias	**10**	20/06 a 29/06/2018	**Não**
3490-8	Milena Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	**09**	29/06 a 07/07/2018	**Não**
8006-3	Vereonica Benevide Pereira dos Santos	Auxiliar de Laboratório	**14**	26/06 a 09/07/2018	**Não**
3546-7	Clesiane Custodio Jacomelli	Professora de Educação Infantil	**15**	03/07 a 17/07/2018	**Não**
3419-3	Maria de Fatima da Silveira	Professora de Séries Iniciais	**20**	29/06 a 18/07/2018	**Não**
2448-1 a 2758-8	Angelita Aparecida Macedo Rocha	Prof. Educação Infantil e Pré-Escolar	**15**	25/06 a 09/07/2018	**Não**
527-4	Nadia Cristina Kaiser da Silva	Assistente de Adm. Escolar	**15**	04/06 a 18/06/2018	**Não**
8301-1	Debora Gabriele Bortolanza e Santos	Professora de Creche	**08**	21/06 a 28/06/2018	**Não**
8231-7	Celia Maria Lourenço Miaise	Professora de Educação Artística	**60**	11/06 a 09/08/2018	**Não**
2987-4 e 3814-8	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera	Professora de Educação Infantil	**08**	01/06 a 08/06/2018	**Não**
454-5 e 455-3	Maria de Lourdes Moreira Santana	Professora de Séries Iniciais	**59**	26/06 a 23/08/2018	**Não**
3746-0 e 8416-6	Maria Madalena Freitas Barbosa	Professor de Creche	**14**	27/06 a 10/07/2018	**Não**
125-2	Cleusa Marisa Nogueira Batista	Auxiliar de Enfermagem	**15**	05/07 a 19/07/2018	**Não**
7498-5	Luci Mara Gavazzoni Marqueti	Professora de Pré-Escola	**16**	28/06 a 13/07/2018	**Não**
3320-0	Laura Tereza Martines da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	**59**	06/06 a 03/08/2018	**Não**
8198-1	Laisa Carolina Calicchio Soares	Auxiliar de Serviços Diversos	**30**	01/07 a 30/07/2018	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:49C43E76

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
3460-6	João Batista Monteiro	Operador de Serviços Públicos	**32**	05/07 a 05/08/2018	**Não**
3601-3	Lucia Alves Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	**09**	26/06 a 04/07/2018	**Não**
2842-8	Taliza Flores Marques Braga	Gerente do Núcleo de Planejamento e Compras	**15**	04/07 a 18/07/2018	**Não**
8351-8	Luiza Fernanda Isméria Elias de Almeida	Professora de Educação Artística	**35**	11/07 a 14/08/2018	**Não**
8276-7	Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira	Professora Pré-escolar	**32**	04/07 a 04/08/2018	**Não**
7323-7	Luana Moreira de Souza Vitorino	Professora Pré-Escolar	**09**	23/06 a 01/07/2018	**Não**
2289-6	Aparecida Ferreira da Silva	Zeladora	**15**	05/07 a 19/07/2018	**Não**
3282-4	Geilda Alves Araujo	Cozinheira Escolar	**41**	10/07 a 19/08/2018	**Não**
1574-1	Ziva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	**15**	10/07 a 24/07/2018	**Não**
1574-1	Ziva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	**31**	24/07 a 23/08/2018	**Sim**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BFCBAC73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.198, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre as Diretrizes de Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos Anuais do Município, para o exercício financeiro de 2019, observado o disposto nos artigos 18 e 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e subseqüentes, no que couber, compreendendo em especial:
I - metas e prioridades da Administração Pública;
II - orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual - L.O.A. para o exercício financeiro de 2019;
III - alteração na Legislação Tributária;
IV - equilíbrio entre Receita e Despesa;
V - critérios e formas de limitação de empenho;
VI - normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII - condições e exigências para transferência de recursos públicos às empresas públicas e privadas;
VIII - despesas obrigatórias constitucionais e legais;
IX - anexo de metas fiscais;
X - anexo de riscos fiscais;
XI - as diretrizes específicas do poder legislativo;
XII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. Serão cumpridas as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no parágrafo único do art. 48 da L.R.F., mediante a realização de audiência pública, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I, desta Lei, não se constituindo, todavia como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

§ 1º As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme § 3° do art. 16 da L.R.F.

§ 2º As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os artigos 16 e 17 da L.RF.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DA LEI DE ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no art. 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.

§ 1º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.

§ 2º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 3º Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:
I - abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite sobre o total das despesas fixadas no Orçamento geral do Município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 4º Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:
a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;
b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;
d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 5º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá:

§ 1º O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:
I - Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II - Unidade Orçamentária – o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
III - Função – o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - Sub função – a partição da função agregando subconjunto de despesa do setor público;
V - Programa – a identificação da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI - Atividade – a identificação de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar o objetivo do programa;
VII - Projeto – a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 2º Cada programa identificará as ações para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos, da receita municipal, de acordo com a Resolução nº 54 de 14 de dezembro de 2016 e demais alterações.

§ 5º As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento mediante publicação de Decreto no Diário Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 6º A receita estimada e a despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 serão consideradas a preços correntes do mês de junho de 2018.

§ 7º Os orçamentos dos fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos.

§ 8º Os recursos dos fundos, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.

§ 9º O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual apresentará os Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, de forma conjunta, para pagamento único.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2018, será constituído de:
I - Mensagem;
II - Texto da Lei;
III - Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Resolução TC/MS nº. 54/2016.

Art. 7º O Orçamento Anual abrangerá o poder Executivo e Legislativo, seus fundos, bem como os órgãos, fundações da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

Art. 9º Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, programas, ações, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a educação, a cultura, saúde, assistência social, a situação socioeconômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

§ 1º A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei será mediante audiência pública, conforme dispõe o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei 101/2000).

§ 2º As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.

Art. 10. A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades, desta Lei, c/c art. 24 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 11. A elaboração dos Orçamentos Anuais deverá atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Federal nº 101/2000, assim como as disposições da Constituição Federal e demais normas pertinentes a matéria.

Art. 12. Os Orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovadas por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.

Parágrafo único. Aplicam-se as Administrações indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n° 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais, assim como, as prestações de contas, as demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 13. Na Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.

Art. 14. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente a situação econômica financeira do Município, dívida fundada, dívida flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar, outros compromissos financeiros, justificação da Receita e Despesas, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

Art. 15. O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes, desde que:
a) atendam os dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000;
b) sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no § 5º do art. 153, art. 158 e art. 159 da Constituição Federal, conforme previsão contida no Art. 29-A do mesmo instrumento legal, efetivamente arrecadada no exercício anterior.

§ 1º A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita segundo o § 1° do art. 29-A da Carta Magna.

Art. 18. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos conforme estabelece o Inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 19. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

Art. 20. A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária, conforme determina o Art. 100, §1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:
I - o número da ação originária;
II - o número do precatório;
III - o tipo de causa julgada;
IV - a data da autuação do precatório;
V - o nome do beneficiário;
VI - o valor do precatório a ser pago.

§ 1º Os órgãos devedores, referidos no "caput" deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

SEÇÃO III
PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual destinará:
I - para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 Constituição Federal;
II - em ações e serviços públicos de saúde, não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, § 2º, do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 22. As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se às disposições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 24. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 25. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Art. 26. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos com pessoal e encargos sociais nos termos do Art. 63 da Lei Complementar 101/2000 se dará ao final de cada Semestre.

Art. 27. A despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou da administração direta, autarquia e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e §3º do art. 164 da Constituição Federal, ou em Bancos Privados autorizados na Legislação Municipal devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Parágrafo único. O disposto no caput, deste artigo, não se aplica as movimentações financeiras, praticadas pela administração com instituições não oficiais que gerenciam a folha de pagamento dos servidores públicos, assim como, os recebimentos de tributos locais.

Art. 30. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema da Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou Incentivos Fiscais ou Creditícios.

Art. 31. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 101/2000.

Parágrafo único. Equipara-se a operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do §1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16:
a) Assunção de Dívidas;
b) O reconhecimento de Dívidas;
c) A confissão de Dívidas.

CAPÍTULO III
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 32. Ao Município compete arrecadar todos os tributos instituídos nas Constituições Federais e Estaduais vigentes e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Art. 33. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º A reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme preconiza o § 1º do artigo 12 da L.R.F.

§ 2º O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 34. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 35. Se no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as despesas, em face de variação de preços, tender a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, e a receita também comportar-se acima dos níveis das despesas estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

Parágrafo único. Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tenderem a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O dispositivo neste artigo não se aplica:
I - as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu §1º;
II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 37. Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. Consideram-se como despesas com pessoal, as definidas no art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal.

Art. 39. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços, prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação superveniente.

Art. 40. As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente, as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos e Fundações serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

CAPÍTULO IV
CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 41. A Averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 é vedado ao Poder ou Órgão que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 42. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I, do §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem a redução das despesas com pessoal.

Art. 43. As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se ao disposto, nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar 101, de 2000 e a legislação municipal em vigor.

Art. 44. O reajuste salarial dos servidores municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e os artigos 18, 19, 20, 21 e 71 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 45. Para efeitos de atendimento ao disposto no art.169, § 1º, inciso II, e art. 37, incisos XII, e XIV, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão propor projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal de forma a:
I – melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
II - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento dos recursos humanos;
III – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
IV – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º Observadas as disposições contidas nos artigos 47 e 48 desta Lei e demais disposições legais pertinentes, o Executivo e o Legislativo poderão propor projetos de Lei visando:

I – à reorganização dos planos de cargos, carreira e salários decorrentes da aplicação do disposto nos artigos 18 inciso III e 50 inciso III, da Lei Orgânica do Município;
II – à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
III – ao provimento de cargos e contratações de emergência, estritamente necessárias respeitadas e legislação municipal vigente.

§ 2º Para atingir os fins do caput deste artigo os poderes, executivo e legislativo, implementarão as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:
I - continuidade da implantação do inciso XIV, do artigo 37, da Constituição Federal;
II - instituição de valor máximo de remuneração, para os servidores dos Poderes Legislativo, e Executivo;
III - incremento da compensação financeira entre o Regime de Previdência do Município com os da União, Estados, outros municípios e Regime Geral;
IV - aumento da receita corrente líquida, por meio do incremento das ações fiscais.

Art. 46. As regras previstas nos artigos 43, 44 e 45 desta Lei, estendem-se ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba.

Art. 47. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

CAPÍTULO V

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A S PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 48. A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estaduais e Federais ressalvadas os concernentes as despesas previstas em Convênio, Acordo, Contribuição e Colaboração com Órgãos dessas esferas de governo.

§ 1º. A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em Convênio, Acordo, Contribuição e Colaboração far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

§ 2º Os Convênios, Acordos, Contribuições e Colaborações que destinarem recursos para obras, benfeitorias e reformas em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros extra-Orçamentários.

§ 3º Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Congêneres, CEINFs e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoção.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

Art. 50. Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de Lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observados as normas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 51. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC (Índice Nacional Preços Consumidor), mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 52. O poder executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – à revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
II – à revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da Cidade;
III – à adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;
IV – à modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática;
V - ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
VI - às amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de ganhos maiores nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função de receita da União, do Imposto Sobre Produtos Industrializados;
VII - continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia local, em especial, às cadeias tradicionais e históricas do município, geradoras de renda e trabalho; e
VIII – fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas.

Art. 53. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, incluído o principal e os encargos até o valor R$ 300,00 (trezentos reais), na época do ajuizamento da ação, não serão objeto de cobrança judicial, ante o principio da economicidade e não se constitui em renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 54. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2018 serão observados os incentivos e os benefícios estabelecidos por Leis Municipais de Isenções e, de incentivo à Industrialização, e ainda aquelas previstas no Código Tributário do Município conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 55. O Município de Paranaíba poderá ampliar o prazo para pagamento de Tributos vencidos inscritos em Dívida Ativa, por meio de lei específica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 56. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 31 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o projeto de Lei original enviado à Câmara Municipal.

§ 1º Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigorar no exercício seguinte o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício.

§ 2º Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos em que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos para cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo.

Art. 57. O Plano Plurianual de Investimentos, objetivando as metas da administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e a relativas aos programas de duração continuada, será elaborado nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 58. Na elaboração da proposta orçamentária, se necessário, o Poder Executivo efetuará a revisão do PPA de forma a promover a integração e transparência entre os instrumentos de planejamento, buscando a maior efetividade das ações na administração.

Art. 59. A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos Poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas sessões II e V, do Capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Art. 60. Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos que integrarem o Orçamento Programa de 2019 deverão utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, resguardada a autonomia em cumprimento ao § 6º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluído pela Lei Complementar nº. 156/2016.

Art. 61. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

01 – AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – Manutenção da Câmara 01.02 – Construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal.	Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores o exercício de suas funções; Aquisição de equipamentos; Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal, para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores. Construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal.
02– ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.01 – Programas e Projetos Sociais 02.02 – Estruturar Serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas 02.03 – Programas e projetos visando a promoção humana e a conquista de cidadania 02.04 – Programas Projetos Sociais de atendimento aos segmentos 02.05 – Ações Comunitária 02.06 – Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio educacional 02.07 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e PAIF. 02.08 – Reciclagem e treinamento dos servidores 02.09 – Conselhos Municipais ligados a Assistência Social 02.10 – Programa de apoio ao Cidadão 02.11 – Programa Vida Leite	Adquirir terrenos, construir, reformar e ampliar estruturas físicas de Centros de Convivência, abrigos sociais, centro de referência de Assistência Social e educacionais, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais. Estruturar os serviços através de aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementação do processo informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento de ações sociais continuas. Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania. (APAE, PAIF, SCFV e outros). Implantar, implementar, descentralizar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como dependentes químicos, P.P.D, Idosos, Mulheres, Crianças e Adolescentes, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais; Construção de Centro de Integração; Realização de convênios com entidades filantrópicas; Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas culturais, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização (cursos), geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais. Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições, que atuam na área de assistência social de proteção social. Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, na política de atendimento à criança e adolescente de risco social, priorizados pelos Conselhos Municipais, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem com as suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.; Implantação de programas de apoio a Família Acolhedora. Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município. Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem com estimular a criação de novos. Os benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social (cesta básica, materiais de construção, auxílio funeral, cobertores, passagens, kit bebê, fotos para documentos, emissão de documentos). Atender as famílias em situação de risco social com leite pasteurizado.
03 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

03.01 – Incremento de produtividade agrícola 03.02 – Aquisição de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas; 03.03 – Inspeção sanitária animal e abatedouro público no município. 03.04 – Apoio ao Emprego	Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção; Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural; Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas. Apoio aos pequenos produtores na manutenção da propriedade em condições de produzir para a subsistência e comércio. Melhorar o sistema de inspeção sanitária com fiscalização de gêneros alimentícios e animal com inspeção na distribuição através da vigilância sanitária e instalação de abatedouro Público. Desenvolver programas de industrialização visando a geração de empregos oferecendo incentivos fiscais; Desenvolver Programas específicos para apoio de pequenos proprietários rurais para melhoria de renda.
04 – MEIO AMBIENTE	
04.01 – Preservação Ambiental	Implantação e manutenção de projetos e programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural, tais como: Implantação e manutenção da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, hospitalares e rurais; Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e educação ambiental; Implantação do projeto LEV's para recolhimento de resíduos radioativos e eletrônicos (pilhas; baterias eletrônicas entre outros); Transbordo e transporte temporário de resíduos sólidos urbanos e hospitalares; Estudos para implantação, capacitação e formação da equipe técnica para gerenciamento e licenciamento ambiental (cursos, especializações); Aquisição de materiais necessários para educação ambiental; Desativar lixões; Implantação e operação do aterro sanitário; Preservação e recuperação: Reflorestamento; Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e matas ciliares; Recuperação de fundo de vale e encostas; Curvas de níveis em áreas degradadas; Paisagismo urbano;
05 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.01 - Manutenção dos órgãos da administração Municipal; 05.02 – Aquisição de equipamentos e material permanente; 05.03 – Promover o treinamento de servidores da Prefeitura Municipal; 05.04 – Levantamento, registro e incorporação do patrimônio público municipal; 05.05 – Implantar os mecanismos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal; F	Zelar pela conservação dos bens e prestação dos serviços, com menor custo e encargos, para que a população seja adequada e corretamente atendida. Dotar os órgãos municipais de equipamentos e materiais para a consecução de seus objetivos e cumprimento de suas missões, visando torná-las mais eficiente nos trabalhos executados. Capacitar os servidores nas diversas atividades que atuam na administração pública municipal, em especial elevação da escolaridade, informática, atendimento público e trabalho em equipe. Identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura, atribuir valor, promover a incorporação ou alienação, implantar o cadastro e estabelecer processo de conservação e preservação. Desenvolver ações de planejamento estratégico, dotando a Prefeitura Municipal de todos mecanismos para definição de políticas, diretrizes, prioridades e metas para programação das ações da administração e o fornecimento de dados e informações.
06 – FINANÇAS	
06.01 – Promover a inscrição de débitos da dívida ativa Municipal; 06.02 – Ampliação da base contributiva da arrecadação própria do Município; 06.03 – Implementação das ações visando o controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das Finanças Municipais; 06.04 – Levantamento dos imóveis urbanos e rurais para atualização dos dados econômicos; 06.05 – Fiscalização do Município	Implementar ações administrativas e judiciais para cobrança das dívidas. Firmar convênios com entidades da União Federal para obter recursos para as atividades da administração tributária e modernização da área administrativa; levantamento dos contribuintes omissos e identificação da planta urbana para lançamento dos impostos e cobrança de taxas. Fazer cumprir as regras da LC 101/2000, através da contratação ou aquisição de sistemas para gerenciamento e administração do orçamento, receitas e despesas. Dotar o município de um cadastro imobiliário que permita o lançamento dos impostos com maior precisão e correção; Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos; Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros; Realizar a fiscalização dos recursos recebidos através de convênios e contratos; Manter a folha de pagamento dos servidores em dia com as obrigações patronais, vencimentos, etc...; Realizar treinamento de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da arrecadação.
07 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
07.01 – Ações de controle 07.02 – Capacitação e aparelhamento	Desenvolver ações que assegurem a manutenção, expansão e qualidade dos atos de controle e fiscalização interna do Município; Apoiar e dar suporte ao controle externo no exercício de sua função institucional; Promover ações visando a transparência dos atos municipais; Promover ações visando o atendimento e aprimoramento do Serviço de Informação ao Cidadão; Promover ações para o atendimento e aprimoramento das manifestações recebidas pela Ouvidoria Municipal; Fazer a manutenção e expansão da rede física, com aquisição de equipamentos, de recursos humanos, pagamento de pessoal e encargos sociais. Assegurar recursos visando o desenvolvimento de programa permanente de capacitação e atualização profissional dos servidores que atuam na Controladoria, Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão, através de participação em cursos, palestras e seminários.
08 – SAÚDE PÚBLICA	
08.01 - Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.	Ampliar as equipes de saúde da família no município, conforme a necessidade do município; Ampliar o número de agentes comunitários de saúde; Ampliar as equipes de saúde bucal; Fortalecer a parceria com o sistema penitenciário, dando apoio à equipe de saúde do presídio; Implementar o programa "Saúde na Escola"; Reformar, ampliar ou equipar as unidades básicas de saúde.; Fortalecer o programa Bolsa Família; Implantar informatização na rede municipal de saúde; Garantir o atendimento de saúde bucal no município.
08.02 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.	Ampliar o atendimento do centro de especialidades odontológicas (CEO); Reformar ou construir o centro de especialidades odontológicas (CEO); Reformar, ampliar ou equipar as unidades de atenção especializada do município; Garantia de exames de media e alta complexidade não realizados no município
08.03 – Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, articulada às outras redes de atenção	Adquirir ambulâncias; Reformar, ampliar ou equipar as unidades de atenção especializada dentro das Redes de Atenção às Urgências e emergências; Implantar leitos hospitalares (leitos de UTI, unidade de cuidado intermediário/UCI, UTI neonatal, leitos clínicos de retaguarda, leitos de reabilitação) dentro das Redes de Atenção às Urgências e emergências; Ampliar a central de regulação do município.
08.04 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha	Ampliar a investigação de óbitos infantis e fetais no município; Ampliar a investigação de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil por causas presumíveis de morte materna; Implantar leitos de unidade de terapia intensiva neonatal; Implantar leitos de unidades de cuidado intermediário neonatal (UCI); Implantar o centro de parto normal, através da "Rede Cegonha"; Implementar o serviços de referência para o diagnóstico do câncer de mama; Implementar serviços de diagnóstico e tratamento de lesões precursoras; Realizar exames de mamografias bilaterais. Realizar exames citopatológicos; Realizar teste de eletroforese em 100% das gestantes usuárias do SUS, de acordo com o protocolo de pré-natal proposto pela "Rede Cegonha"; Realizar teste rápido da sífilis em 100% das gestantes usuárias do SUS, de acordo com o protocolo de pré-natal proposto pela "Rede Cegonha".
08.05 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas	Implantar e implementar leitos de atenção integral em saúde mental Na Santa Casa de Misericórdia , no município; Implementar as ações dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS),.
08.06 – Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção	Capacitar profissionais para o desenvolvimento do processo de qualificação da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas; Realizar ações com vistas a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas.
08.07 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	Ampliar a cura e a detecção dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera, no município; Reduzir o coeficiente de prevalência da hanseníase.; Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue; Ampliar as ações no combate ao mosquito Aedes aegypti para o controle das doenças por ele transmitidas (dengue, zika, chikungunya e febre amarela urbana) no município; Iniciar as ações de controle e prevenção da Leishmaniose; Ampliar as ações no controle do triatomíneo para a prevenção da doença de Chagas; Reduzir a incidência de Aids no município; Garantir a cobertura vacinal no município, com ampliação das ações; Construir, reformar e/ou ampliar e equipar as unidades de vigilância em Saúde; Ampliar as ações laboratoriais dos casos de hepatite C; Implantar as academias de saúde no município. Aumentar a cobertura do sistema de vigilância alimentar e nutricional (Sisvan); Ampliar as ações com vistas à redução da desnutrição entre crianças menores de cinco anos de idade;

	Reduzir a desnutrição crônica (déficit de estatura) entre crianças menores de cinco anos de idade; Ampliar o número de amostras no controle da qualidade da água relativas aos parâmetros "coliforme total" e "turbidez"; Ampliar as ações de controle da qualidade da água na gestão e estruturação dos serviços de saneamento.
08.08 – Garantia da assistência farmacêutica básica no âmbito do SUS	Implantar medicamentos fitoterápicos da assistência farmacêutica básica; Fortalecer a farmácia popular no município Garantir o elenco de medicamentos básicos na farmácia central; Reduzir a judicialização dos medicamentos que não fazem parte do elenco básico.
08.09– Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.	Incentivar ações de apoio ao desenvolvimento da graduação e pós-graduação em áreas estratégicas para o SUS, o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde); Ampliar e qualificar a formação profissional de nível médio dos trabalhadores do SUS; Capacitar os agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE); Capacitar os profissionais da saúde para melhoria do desempenho junto ao sistema único de saúde.
08.10 – Implementação de novo modelo de gestão, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável	Capacitar profissionais para o controle social e gestão participativa no SUS (conselheiros, lideranças de movimentos sociais, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE), e educadores populares); Realizar a Conferência Municipal de Saúde; Disponibilizar o cartão nacional de saúde para 100% dos usuários do SUS.
09– EDUCAÇÃO	
09.01 – Educação Infantil (0 a 5 anos) 09.02 – Construção e Ampliação de Creches e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escola (0 a 5 anos) nos bairros	Desenvolver ações que assegurem a manutenção, expansão e qualidade de atendimento da Educação Infantil, com dotações orçamentárias específicas à modalidade de ensino, com pessoal capacitado. *Melhorar as* áreas de lazer para crianças de 0 a 5 anos nos ceinfs; Oferecer atendimento Educacional Especializado; Ampliar atendimento a criança de o a 5 anos em Creches Municipais e/ou Centros de Educação Infantil e Pré-Escola; Brasil Carinhoso; Salário Educação; Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados; Melhorar a estrutura física dos ceinfs; Executar projeto de incêndio e pânico nos Ceinfs.
09.03 – Ensino Fundamental	Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade; Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades ligadas a Educação; Assistência ao Educando; Oferecer atendimento Educacional Especializado Ampliar a Informática Educacional; Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares; Implementar sala de recursos destinados atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucesso dos mesmos; Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sociais; Salário Educação; Apoiar as iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho, exclusivamente vinculado às Escolas Municipais, e outros; Melhorar a estrutura físicas das unidades escolares; Executar projeto de incêndio nas escolas.
09.04 – Educação de Jovens e Adultos -EJA	Promover a educação de jovens e adultos, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.
09.05 - Alimentação Escolar	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, visando a melhoria e a qualidade da merenda escolar, havendo necessidade da participação financeira do município na aquisição de produtos; Construção do prédio para cozinha piloto.
09.06 – Quadras de Esportes	Construção de quadra de esportes e coberturas das existentes; Reformas das quadras existentes.
09.07 – Formação Continuada	Assegurar recursos visando o desenvolvimento de programa permanente de capacitação e atualização profissional, implementar programas de desenvolvimento e atualizar recursos humanos, abrangendo os profissionais lotados na educação.
09.08 – Reestruturação e Manutenção dos Espaços Físicos	Construção, ampliação, reforma e manutenção dos espaços físicos escolas e secretaria e a aquisição de equipamentos.
09.09 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	Renovação e manutenção da frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município, assegurando acesso à escola e agilização dos serviços.
09.10 – Convênios com Entidades	Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócio educacionais à comunidade de acordo com o PME;
10 – CULTURA	
10.01 – Promoção e divulgação da cultura, através de seus programas.	Viabilizar recursos destinados à realização de projetos e eventos culturais como: Construção do Teatro Manutenção do museu Reforma do prédio onde está a Casa do Artesão Manutenção da biblioteca pública e acervo histórico. Aquisição de livros; Painéis de memória; Projetos didáticos dos setores; Salões de arte e mostras; Folders e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura do Município; Contratar oficineiros diversos, Apoio a órgãos coligados, através de simpósios, congressos, divulgação, etc... Manutenção da banda Municipal Claudia Robalinho. Projeto Decoração Natalina Projeto Carnaval Projeto Aniversário da Cidade. Coordenação com promoção e organização de eventos junto à comunidade, tais como: Carnaval de Rua, Festas Comemorativas, Pé de Soja Solteiro, Arraia, Realização de Festivais, Grupos Folclóricos, Musicais, coordenação de etnias.
10.02 - Manutenção do Patrimônio Cultural	Conservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural, histórico, natural do Município.
10.03 – Auxílio a Estudante	Manutenção de transporte para os universitários residente em Paranaíba cursando universidade em outro município.
10.04 - Apoiar e promover cursos de aperfeiçoamento para educadores e servidores na área de portadores de deficiências especiais	Realizar cursos de aperfeiçoamento para educadores visando a inclusão dos portadores de necessidades especiais.
10.05 – Inclusão digital	Aumentar a oferta de equipamentos para as salas de informáticas nas escolas assegurando a inclusão digital dos alunos de toda a rede
11.06 – Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo dos produtores do município	Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo dos produtores do município (agricultura familiar)
11 – ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
11.01 - Manutenção da infraestrutura esportiva e administrativa 11.02 – Realização e participação de eventos esportivos	Reforma da Quadra Poliesportiva; Manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros e manutenção administrativa. Realização e participação em diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer.
11.03 – Melhorar a infraestrutura esportiva e recreativa 11.04 – Contratação de profissionais 11.05– Criação de projeto juntamente com a Secretaria de Educação e Saúde	Construção, readequação, ampliação e reforma de equipamentos esportivos, com campos, quadras, e vestiários; Aquisição de terrenos para campos de futebol, campos de futebol de areia, quadras de vôlei de areia; canchas poliesportivas; canchas de malha; alambrados; quadra esportivas, iluminação de áreas de esportes e pistas de caminhada. Contratação de profissionais para as diversas modalidades de esportes Criação de projeto juntamente com a Secretaria de Educação e Saúde
12 – DESENVOLVIMENTO URBANO	
12.01 – Infraestrutura Urbana 12.02 – Renovação da frota de máquinas e veículos 12.03 –Desapropriação de áreas para o desenvolvimento urbano para construção de estradas vicinais 12.04 – Limpeza Urbana 12.05 – Implantação e revitalização de Praças e Jardins 12.06 – Iluminação Pública 12.07 – Cemitério Municipal, e casa mortuária.	Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares na cidade, tais como: Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco; Execução de serviços de sinalização urbana; Meio-fio. Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços. Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município; Manutenção e melhoria no serviço de coleta de lixo (inclusive a implantação de coleta seletiva), limpeza urbana e gerenciamento de aterro sanitário. Implantação, manutenção e revitalização de praças, jardins e arborização; Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública, instalação de iluminação, aquisição do material necessário a conservação e ampliação da rede, tanto urbana quanto rural. Manutenção, conservação do cemitério, organização, adequação e melhorias no cemitério, e construção de casa mortuária para atender os funerais.
13 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	
13.01 – Infraestrutura Rural 13.02 – Renovação da frota de máquinas e veículos	Readequação de Estradas rurais, controle de erosão do solo, cascalhamento e implantação de estradas; Construção,reforma e readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria das estradas municipais. Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços.

Paranaíba-MS 14, de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:226FFF3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 007/2018

Edital n. 007/2018

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018,** para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Médico PSF, Odontólogo PSF, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASS
07	ANDRIELI BARBOSA DOS SANTOS	ACS II	5,25	1º
14	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	ACS IX	15	1º
164	ANNE DRIELLY DE FRANÇA RAMIRES	ACS IX	15	2º
144	ELENI VICENTE DO PRADO IFRAN	ACS IX	13	3º
129	NORMA RAMOS DE SOUZA	ACS IX	8,75	4º
47	AMANDA DOS SANTOS MORBEQUE	ACS IX	7	5º
77	TAMIRES TAINARA DA SILVA DIAS	ACS IX	7	6º
182	SUZANA BENTO MAR SEDA	ACS IX	6,5	7º
125	ADRIANA RITH	ACS IX	5	8º
119	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	ACS IX	5	9º
170	NELI GOMES DE MACEDO	ACS IX	5	10
84	LUZIA PRUDENCIA DE AMORIM	ACS IX	5	11
175	DAMIÃO GILDO DA SILVA	ACS IX	5	12
156	LEILA GONÇALVES DE SOUZA	ACS IX	5	13
147	ELIANE PEREIRA FERREIRA	ACS IX	5	14
179	SILVANA DE SOUZA MIRANDA	ACS IX	5	15
80	VANESSA PENARIOL DE ALMEIDA	ACS IX	5	16
163	MARIA VENERANDA GOMES DE LIMA	ACS IX	5	17
176	LAUDICEIA SOUZA DA SILVA	ACS IX	5	18
08	ROSIMÉURE ARRUDA DA LUZ	ACS IX	5	19
74	CAMILA DE SOUZA	ACS IX	5	20
23	JULIANA RODRIGUES FERRETI	ACS IX	5	21
79	EUCINELE ALVES RIOS	ACS IX	1	22
142	MARTA FELIZARDO DE SOUZA	ACS IX	0	23
169	JOYCE FERREIRA DE MELO VALIENTE	ACS IX	0	24
42	JUCIENE RIOS FRETES	ACS IX	0	25
150	THAIS SOLANGE CAMARGO TORRES ÁVILA	ACS IX	0	26
117	SOLEIDO TRINDADE PAIM JUNIOR	ACS IX	0	27
145	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
81	CAMILA LUIS DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
177	EDUARDA CLEMENTE DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
28	GISLAINE VARGAS	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
131	HAYANE SILVA GUIMARÃES	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
55	ÍVERA MILENA DOS SANTOS	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
138	JAMILSO MAIDANO DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
91	LETICIA RODRIGUES DA CRUZ CIBOTO	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
57	LUCELIA DA SILVA MARTINS	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
95	MARCIELE XAVIER PEREIRA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
90	MARCOS ROBERTO ORTEGA DE JESUS	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
87	MARIA GILDETE ALVES DE MACEDO SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
162	MIGUELA AGUAYO	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
158	NAIARA FERNANDA ROSA CORREIA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
143	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
40	PEDRO DEIVID FERREIRA DE LIMA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
154	RAFAELA FREIRE DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
137	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
127	ROSANGELA BATISTA ALVES LILIALVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
168	VANESSA MELO DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
45	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	ACS V	17	1º
118	JULIANA APARECIDA BARBOSA LEITE	ACS V	7	2º
172	MARINA DE FATIMA SALLES	ACS V	5	3º
161	HELOISA CARVALHO BERNARDINO	ACS V	5	4º
155	MARCIA LETICIA MENDES GONZALES	ACS V	5	5º
17	RENATA PESSATO UMBELINO	ACS V	5	6º
54	PERLA MOREIRA CORREA	ACS V	0	7º

34	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	ACS V	-	DESCLASSIFICADO
98	NEILA LUIZ VANDES	ACS V	-	DESCLASSIFICADO
105	THAYNARA RAMOS TARTARI	ACS V	-	DESCLASSIFICADO
53	MARCOS ROBERTO VIEIRA	ACS VI	17	1º
43	CASSIANE BASSO	ACS VI	16	2º
12	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA	ACS VI	9	3º
152	IDIONE BORTOLINI LOPES	ACS VI	8,25	4º
25	HENIFFER THAYNARA VARGAS DE MORAIS	ACS VI	6,5	5º
66	ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER	ACS VI	5	6º
128	HEIDY PERO DE MOURA EVANGELISTA	ACS VI	5	7º
36	VANESSA BERNARDO MAAS	ACS VI	5	8º
109	TATIANE RODOLFO DA SILVA	ACS VI	5	9º
136	ANA PAULA RODRIGUES	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
151	CATARINO JUNIOR DE LIMA	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
05	DIRLEI FERREIRA DE BARROS	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
171	ENARICA AUXILIADORA DIAS	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
92	JENNIFER GABRIELE DOS SANTOS HIORA	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
89	JURACY DOS SANTOS COSTA	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
126	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
82	MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
96	TALITA DIAS DO NASCIMENTO	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
49	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5	1º
04	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	DESCLASSIFICADO
72	PATRICIA ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	DESCLASSIFICADO
111	ROSELI DE JESUS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	DESCLASSIFICADO
13	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	ENFERMEIRO	28,25	1º
124	CLARA MARIA SILVA SA BARROS	ENFERMEIRO	27	2º
44	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	ENFERMEIRO	26	3º
70	SUELLEN NOLASCO DE MOURA	ENFERMEIRO	22,25	4º
107	ROSANA CARINE ROCKENBACH	ENFERMEIRO	19,25	5º
166	CLEICIANE GOMES DO AMARAL	ENFERMEIRO	17,5	6º
115	ROSE APARECIDA CARDENA DE SOUZA	ENFERMEIRO	17,25	7º
11	DANIELLE TALITA ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO	17,25	8º
133	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	16,25	9º
33	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	15,75	10º
06	TULIO PESSO VILELA	ENFERMEIRO	13,25	11
26	LAURA THIEMI SONOHATA	ENFERMEIRO	13,25	12
68	DOUGLAS JOSE ESTEVO	ENFERMEIRO	10,5	13
63	DORALINE PORTILHO MATOSO	ENFERMEIRO	10	14
51	THAIS MAROCCO ROSA	ENFERMEIRO	9,25	15
01	AMANDA PEREIRA VERA DA COSTA	ENFERMEIRO	9	16
110	PATRICIA RIBEIRO	ENFERMEIRO	8,5	17
62	TAINARA ROCHA CASAIS	ENFERMEIRO	7,25	18
60	GEIZIANE PIRES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	7	19
65	LEILIANE RODRIGUES RUEL	ENFERMEIRO	6	20
03	NÁGILA DA COSTA ROCHA	ENFERMEIRO	5,5	21
31	MARIANE FREIBERGER DOS SANTOS	ENFERMEIRO	5,5	22
61	MONIQUE FERREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	5	23
69	TATIANE MONTEIRO MARQUES	ENFERMEIRO	1,75	24
75	PRISCILLA MARJORIE FREITAS NOS VAZ	ENFERMEIRO	1	25
39	RAYLLA MYRELLA MENDES RIBAS	ENFERMEIRO	0	26
27	JANETE BISPO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	0	27
120	MAIARA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	28
99	KARINA RUIZ	ENFERMEIRO	-	DESCLASSIFICADO
19	JULIANA QUINTANILHA GRANELES BOECHAT	MÉDICO	20,5	1º
135	THIAGO BOECHAT	MEDICO	13	2º
10	MILENA SILVEIRA	MÉDICO	6	3º
106	MUNIK ALVES	MEDICO	6	4º
113	TATIANE DENISE SCHAKOFSKI	MEDICO	2	5º
167	RAFAEL CANDIDO MAIA	MÉDICO	0,5	6º
22	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA NASCIMENTO	MEDICO	0	7º
78	RAPHAELA DO AMARAL	ODONTOLOGO	18,25	1º
121	EVANY MARIA GUEDES TOLEDO DARIVA	ODONTOLOGO	16	2º
146	ARIANA FOLETTO NUNES	ODONTOLOGO	14,25	3º
50	CAMYLA FERREIRA ALLE	ODONTOLOGO	13,75	4º
24	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	ODONTOLOGO	12	5º
93	WILLIAN JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	ODONTOLOGO	10,5	6º
64	DANIELA CARLA TOLOTTI LINK	ODONTOLOGO	8,25	7º
58	LUANA GONÇALVES	ODONTOLOGO	8	8º
116	DAILANA TORRES DE SOUZA	ODONTOLOGO	6,5	9º
09	DIONES CALADO DE QUADROS	ODONTOLOGO	5,25	10º
178	RAFAELA BORGES BORGMANN	ODONTOLOGO	4,25	11
139	JORDANA PINHA	ODONTOLOGO	4	12
97	CLERR LELIS DOS SANTOS	ODONTOLOGO	3	13
141	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE SANTOS	ODONTOLOGO	1	14
20	JANAINE MEURER	ODONTOLOGO	0,5	15
15	FLÁVIA OLIVEIRA DA CUNHA	ODONTOLOGO	0,25	16
18	TAINA KETLIN DELAZERI	ODONTOLOGO	0	17
104	LAIENY PEREIRA DE SOUZA	ODONTOLOGO	-	DESCLASSIFICADO
149	ARIANE ALVES BRAGA	PSICOLOGO	11,25	1º
157	KARINE BEBBER	PSICOLOGO	6	2º
108	FRANCINE GNOATTO BASSO	PSICOLOGO	6	3º
123	AUCILENE SILVA QUEIROZ	PSICOLOGO	2,5	4º
30	NATHALIA CRISTINA MARQUES	PSICOLOGO	2,25	5º
112	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	PSICOLOGO	0	6º

48	SABRINA BATISTA MAMEDE	PSICOLOGO	0	7º
46	EUNICE DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14,25	1º
02	VALDIRENE CARDOSO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14	2º
32	REGINA ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14	3º
165	ROSALINA GOMES VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12,25	4º
173	EDUARDO MARIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10	5º
41	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	9,75	6º
56	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,75	7º
94	LENIR MARIA GOTSSELIG ANGNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,5	8º
67	FATIMA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,25	9º
134	MARIA JOANA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	10º
148	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	11
76	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	12
52	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,75	13
153	SANDRA GOMES COUTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,5	14
103	MARILIA JUREMA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,5	15
159	JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5	16
88	COSME DE SOUZA ROCHA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4,75	17
83	KAMILA KASSIA NERY LUIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	4,25	18
122	ROSINILDE CORREA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4	19
100	JEANE MICHELLE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4	20
29	HELENA FERNANDES DE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	21
86	MARIA DE LURDES LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,5	22
71	VALERIA DIAS DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,5	23
160	JANE GOMES MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,25	24
140	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,25	25
59	MARIA GABRIELA DA SILVA AGOSTINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	2	26
101	SIMONE SIMONETTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	1,5	27
132	FABIANA MONTESSI CANTERO DA MOTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	28
16	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	0,5	29
38	EDILENE ALFREDO ANDRADE DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	0	30
130	DAIANA MONTESSI CANTERO	TECNICO DE ENFERMAGEM	0	31
73	CESAR CICERO BORHER DO PRADO	TECNICO DE ENFERMAGEM		DESCLASSIFICADO
35	ELSA DE FATIMA BUENO	TECNICO DE ENFERMAGEM		DESCLASSIFICADO
21	JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	TECNICO DE ENFERMAGEM		DESCLASSIFICADO
114	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM		DESCLASSIFICADO
37	MARGARETE FIRMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM		DESCLASSIFICADO
102	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATÓRIO	4,5	1º
85	LUANA LEITE SOARES	TECNICO DE LABORATÓRIO	-	DESCLASSIFICADO

RETIFICAÇÃO: Nos edital 04 e 05/2018 do Processo Seletivo Simplificado I, publicados em 23 de agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IX, nº 2170, páginas 141 a 146,

Onde lê-se: ROSELEI DE JESUS

Passa a ter a seguinte redação: ROSELI DE JESUS

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de agosto de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:90EEC644

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2018
Contrato nº 056/2018
Processo Administrativo: 055303/2017
Processo Licitatório nº 028/2018
Pregão Presencial: 020/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Odontomed Canaã Ltda – ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da quantidade do item abaixo descrito, nos termos da justificativa e autorização anexa, parte integrante deste instrumento e seu respectivo valor:

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
25 369.001.182	APLICADOR DESCARTAVEL PARA APLICAÇAO DE CX	07	8,97	62,79
27 369.001.184	ARTICULADOR TIPO GARFO EM NYLON OU PLAST UN	05	18,20	91,00
31 369.001.188	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL, 0,05X5MM X UN	07	1,12	7,84
47 000.012.084	BROCA GATES 28 MM Nº01-06: KIT C/ 6 KIT	10	50,40	504,00
59 369.001.193	CIMENTO ENDODONTICO CONTENDO HIDROXIDO UN	06	22,40	134,40
63 015.004.764	CONDICIONADOR A BASE DE ACIDO ORTOFOSFO EMB	05	3,50	17,50
65 369.001.196	CONE GUTA PERCHA CALIBRADA, 15 A 40. CX. C/ CX	07	14,90	104,30
67 369.001.198	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVEIS C/ SISTE EMB	02	55,00	110,00

68 369.001.199 CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVEIS C/ SISTE EMB	01	55,00	55,00
70 369.001.201 CURATIVO ALVEOLAR, C/ PROPOLIS, ISENTO DE EUN	05	19,46	97,30
71 369.001.202 CURETA GRACEY PADRAO Nº 0-0 . AÇO INOX. UN	02	36,40	72,80
86 015.011.218 FLUOR GEL NEUTRO. FRASCO COM 200 ML. FR	15	3,58	53,70
87 015.011.475 FORMOCRESOL.10 ML UN	02	4,00	8,00
105 369.001.226 LIMA ENDODONTICA TIPO K-FILE 21MM 1º SERIE (KIT	07	14,75	103,25
107 369.001.228 LIMA ENDODONTICA TIPO K-FILE 25MM 1º SERIE (UN	07	14,75	103,25
111 369.001.232 LIMAS COMPATIVEIS C/ SISTEMA RECIPROC R25 (EMB	01	310,00	310,00
112 369.001.233 LIMAS COMPATIVEIS C/ SISTEMA RECIPROC R40 (EMB	01	310,00	310,00
124 369.001.245 PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONO KIT	01	43,00	43,00
		Valor Total:	2.188,13

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado.
Valor: Mediante este termo aditivo, fica alterado o valor do contrato nº 056/2018 passando a ser de **R$ 55.925,45 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco centavos e quarenta e cinco centavos).**
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/Flavio Casarin Moreti
Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:550077CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 407/2018			**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME	
Data: 20/08/2018	**Valor:** 1.890,75		**Programática:02.015.08.244.0018.2.170.3.3.90.30.00.00**	
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ABRIGO, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, COFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	3,00	172,80
Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	10,00	36,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	2,00	110,00
Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho i	un	45,60	1,00	45,60
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	2,00	91,20
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	3,00	133,80
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	3,00	126,00
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	50,00	72,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	2,00	257,90
Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	1,00	42,00
Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	2,00	86,40
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	2,00	173,90
Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 500gr	Pacote	5,85	10,00	58,50
Melão in natura, consistência firme semi maduro	un	3,84	2,00	7,68
Perá - semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolar	kg	7,20	10,00	72,00
Uva espécie rubi	kg	7,20	5,00	36,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:66D881BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **JOSIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 04600652118**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.126.317/0001-00, com estabelecimento na Rua Democráticos, nº 826, Bairro Jardim Tropical na cidade Campo Grande, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Josiane Conceição de Oliveira, brasileira, portador (a) do RG n.º 1.651.220, emitida pela Sejus/MS, e do CPF n.º 046.006.521-18, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **2118/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 050/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de placas de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com fornecimento de acordo com as solicitações da Secretaria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	PLACA DE SINALIZAÇÃO – CHAPA FRIA COM ADESIVO DE RECORTE – 0,25 X 0,30 CM – DIZERES: SETOR 01, SETOR 02, SETOR 03, SETOR 04.	UN	4	22,50	90,00
	PLACA DE SINALIZAÇÃO – CHAPA FRIA COM ADESIVO DE RECORTE – 0,45 X 0,30 CM – DIZERES: QUADRA A, QUADRA B, QUADRA C, QUADRA D, QUADRA E, QUADRA F, QUADRA G, QUADRA H, QUADRA I, QUADRA J, QUADRA K, QUADRA L, QUADRA M.	UN	13	35,00	455,00
	PLACAS DE NUMERAÇÃO – CHAPA FRIA COM ADESIVO DE RECORTE – 0,07 X 0,10 CM – DIZERES: CN 01, CN 02, CN 03, ..., CN 4600.	UN	4600	4,70	21.620,00
	PLACA DE NUMERAÇÃO – CHAPA FRIA COM ADESIVO DE RECORTE – 0,07 X 0,10 CM – DIZERES: CP 01, CP 02, CP 03, …, CP 300.	UN	300	4,70	1.410,00
	PLACAS DE NUMERAÇÃO – CHAPA FRIA COM ADESIVO DE RECORTE – 0,07 X 0,10 CM – DIZERES: JG 01, JG 02, ..., JG 100	UN	100	4,70	470,00
	PLACAS DE NUMERAÇÃO – CHAPA FRIA COM ADESIVO DE RECORTE – 0,07 X 0,10 CM – DIZERES: 01, 02, 03, ..., 600.	UN	600	4,70	2.820,00
	PLACA DE SINALIZAÇÃO – CHAPA FRIA COM ADESIVO DE RECORTE – 0,70 X 0,50 CM – DIZERES: VISITANTES, SEJAM BEM VINDOS. HORÁRIO DE VISITA: DAS 07:00 AS 18:00HS.	UN	1	45,00	45,00
	PLACA DE SINALIZAÇÃO – CHAPA FRIA COM ADESIVO DE RECORTE – 0,70 X 1,00 M – DIZERES: VISITANTES OBEDENÇAM AS NORMAS E EVITE TRANSTORNOS; PROIBIDO: ENTRADA DE CARROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA; QUALQUER CONSTRUÇÃO OU REFORMA NOS FINAIS DE SEMANA SEM AUTORIZAÇÃO.	UN	1	75,00	75,00
VALOR TOTAL					**26.985,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Josiane Conceição de Oliveira
CNPJ: 31.126.317/0001-00
JOSIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DD4DFBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Aos 27 dias do mês de agosto de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.727.516/0001-20, com estabelecimento na AV: Costa e Silva, nº 3341, Bairro Universitário na cidade Campo Grande, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Andre Louis Pires Bastos, brasileiro, portador(a) do RG n.º 232.733, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .308.804.321-87, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **3000/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 053/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição Caminhão basculante Truck para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com fornecimento de acordo com as solicitações da Secretaria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Caminhão basculante Truck -** 6x2, capacidade mínima para 12m³ (doze metros cúbicos), potência mínima de 270 cv,06 cilindros, caixa de câmbio de no mínimo 06 marchas e uma ré, PTB mínimo de 23.000 kg, lonas nas rodas dianteira e traseira, medidor de combustível. Equipamento/ acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, montada e pintada na cor do veículo, com capacidade mínima de 12,00m³ acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba deverá ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para- choque traseiro de acordo com as norma do DETRN.	UN	6	301.500,00	1.809.000,00
VALOR TOTAL					**1.809.000,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Granfer Caminhões E Ônibus LTDA
CNPJ: 03.727.516/0001-20
ANDRE LOUIS PIRES BASTOS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A9000E66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 295, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período	Lotação (código)
ALINE FARIA RODRIGUES	1602	N-II	05	01/08/18 à 20/12/18	
ALINE PATRICIA DE CAMARGO	2883	N-II	06	01/08/18 à 20/12/18	
ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	1617	N-II	05	01/08/18 à 20/12/18	
ANDRE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	568	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
BARBARA ROSEMEYRE VASQUEZ ALFONSO SILVA	3729	N-II	15	01/08/18 à 20/12/18	
CESAR ANTONIO MACEDO GLAGAU	1623	N-II	15	01/08/18 à 20/12/18	
CECILIA RIEKO MIKI KOIKE	85	N-II	07	01/08/18 à 20/12/18	
CLAUCE DALMAS RODRIGUES IRALA	3605	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
CLEBERSON DOS SANTOS	3555	N-II	15	01/08/18 à 20/12/18	
EDMILSON FAGUNDES DE MOURA	3606	N-II	10	01/08/18 à 20/12/18	
EVELINE DO NASCIMENTO RIBAS	3607	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
GIOVANNA MALHEIROS	659	N-II	05	01/08/18 à 20/12/18	
JOSEFA NEGROMONTE S. PARREIRA	3731	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
JUCELIA FIALHO DE ANDRADE	2718	N-II	06	01/08/18 à 20/12/18	
LILIANE FERRO DA COSTA	3608	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
LINDALVA MOTTA COELHO	3609	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
LUCIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA LAURENCIO	3733	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
LUCIMAR DE OLIVEIRA	271	N-II	06	01/08/18 à 20/12/18	
MARIA HELENA WENZ	3611	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
MADALENA DE MORAES STEFANELO	3612	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
MARCIA LOPES FERNANDES	1604	N-II	05	01/08/18 à 20/12/18	
OLINEZIA MARIA XAVIER ROLIM	2060	N-II	15	01/08/18 à 20/12/18	
NESTOR SANABRIA	479	N-II	13	01/08/18 à 20/12/18	
ROSENEIDE LOPES FERREIRA	288	N-II	05	01/08/18 à 20/12/18	
ROSELENE FERREIRA PENEDO	3614	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
SILVIA TOLEDO LOUVEIRA DUARTE	3615	N-II	19	01/08/18 à 20/12/18	
VALÉRIA SOARES	3616	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
VANESSA BENITES DE SOUZA	3618	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
ZENIR GOMES GIMENEZ ROSA	3604	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
WALKIRIA FICHER MARTINS JANDREY	3734	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	

TERENOS – MS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.2018.

MARILEIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CB2AC605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 297, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período	Lotação (código)
ADRIANA FENNER	3526	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
ADRIANA GONÇALVES DAMACENO	3657	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
ADRIANA PIRES DE BRITO	3527	n-ii	40	01/08/18 à 20/12/18	
AMANDA DA SILVA ALBUQUERQUE	3528	N-II	26	01/08/18 à 20/12/18	
ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	3529	n-ii	22	01/08/18 à 20/12/18	
ANDREY DA SILVA JULIO	3531	N-II	23	01/08/18 à 20/12/18	
ANGELA LEMOS DA SILVA	3532	N-II	25	01/08/18 à 20/12/18	
ANGELA MARIA MARTINS BRAGA DE JESUS	3525	n-ii	40	01/08/18 à 20/12/18	
ANTONIEDIA LEITE GONÇALVES	3533	n-II	27	01/08/18 à 20/12/18	
APARECIDA MARIA DE SOUZA COSTA	3535	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
ARIANA CANTEIRO DOS REIS	3738	n-II	21	01/08/18 à 20/12/18	
ARMIDES CARDOSO PEREIRA	3536	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
ARIELLE MARIA BRAGA DE JESUS	3524	n-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	
AUDINÉIA MARIANA DA SILVA TORRES	3537	n-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	
BEATRIZ BENEVIDES JOAQUIM	3538	n-ii	40	01/08/18 à 20/12/18	
CAROLINA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO	3539	n-II	40	01/08/18 à 20/12/18	
CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	3540	n-ii	18	01/08/18 à 20/12/18	
CRISTIANE RODRIGUES LEAL	3556	N-I	20	01/08/18 à 20/12/18	
DEIS STEFANIA DURVAL DA SILVA	3558	n-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	
DIANA SHEILA MEDINA SANTOS	3559	n-II	35	01/08/18 à 20/12/18	
DILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	3560	n-II	28	01/08/18 à 20/12/18	
ELLEN CRISTINA BARANOSKI DONXEVA	3562	n-ii	30	01/08/18 à 20/12/18	
ELISA MARI BONILHA PAREDES NAKAMURA	3563	n-II	23	01/08/18 à 20/12/18	
ELIZANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	3564	n-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	
ELIZÂNGELA SILVÉRIO	3548	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
ERICA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO	3565	N-II	40	01/08/18 à 20/12/18	
ERICA SOARES DE LIMA	3566	N-II	40	01/08/18 à 20/12/18	
EVELYN FERNANDA DE ASSIS	3739	N-II	20	01/08/18 à 30/08/18	

FABIANA APARECIDA PEREIRA LINO	3567	n-II	40	01/08/18 à 20/12/18	
FERNANDA CARDOSO EPIFANIO	3568	n-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	
FERNADA DOS SANTOS MARTINS HAYAKAWA	3569	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
FRANCISCA DE SOUZA BRITO	3570	n-i	30	01/08/18 à 20/12/18	
GISELE DA SILVA TREVISAM	3571	n-ii	30	01/08/18 à 20/12/18	
GIZELE DE ALMEIDA ARAUJO VARGAS	3572	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
GISLAINE LEMES DIAS MACHADO	3573	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
GLAUCE DA COSTA AJALA	3505	n-I	30	01/08/18 à 20/12/18	
HELEMERCE SOARES LEDESMA	3517	N-II	11	01/08/18 à 20/12/18	
IVANIA LEAL DIAS ALVES	3514	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
JERONIMO DE MOURA	3575	n-II	25	01/08/18 à 20/12/18	
JOÃO ROBERTO PAULINO	3576	n-II	23	01/08/18 à 20/12/18	
JUDITE MARIA DE OLIVEIRA	3577	n-ii	40	01/08/18 à 20/12/18	
JULIANA DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	3578	n-II	25	01/08/18 à 20/12/18	
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	3579	n-II	32	01/08/18 à 20/12/18	
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	3672	n-II	25	01/08/18 à 30/09/18	
JULIO CESAR LOPES RIBEIRO	3580	N-II	32	01/08/18 à 20/12/18	
JUSSARA LUCINDO DE ABREU	3511	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
KAROLINE APARECIDA MARTINS DOMINGOS	3581	n-ii	28	01/08/18 à 20/12/18	
KELLY MARIANE PACHE DE CASTRO	3582	n-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	
KERMAN JHORDAN DA SILVA RODRIGUES	3534	N-II	23	01/08/18 à 20/12/18	
LAIS REGINA CHAVES CUELLAR	3513	n-ii	28	01/08/18 à 20/12/18	
LEIMAR CUSTODIO FURTADO	3740	n-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	
LENIRA GOMES AMORIM DE ARAUJO	3584	n-i	15	01/08/18 à 20/12/18	
LETICIA APARECIDA DONATO BARRETO	3586	n-ii	18	01/08/18 à 20/12/18	
LIDIANE SERVIAN BRITES	3112	n-II	23	01/08/18 à 20/12/18	
LUANA DE OLIVEIRA	3523	n-II	30	01/08/18 à 20/12/18	
LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	3588	n-ii	30	01/08/18 à 20/12/18	
LUCINÉIA DA SILVA	3589	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
LUIS CARLOS CORDEIRO ALVES	3590	n-ii	24	01/08/18 à 20/12/18	
LUIZ CARLOS MENDES SARAIVA	3591	n-II	26	01/08/18 à 20/12/18	
LUISA GONÇALVES DE OLIVEIRA	3592	n-II	18	01/08/18 à 20/12/18	
MANOEL MARCELO BARRETO	3655	N-II	24	01/08/18 à 20/12/18	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3593	n-II	18	01/08/18 à 20/12/18	
MARIA IVANETE CLARA DOS SANTOS	3594	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
MARCUS VINICIUS DA MOTA MARTINS	3595	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
MARTA KATO IWAKURA	3596	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
NEUSA SANTOS REZENDE RODRIGUES	3597	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
NORMA LUCIA ALVES DOS SANTOS	3598	n-ii	18	01/08/18 à 20/12/18	
ORLANDA RIBEIRO FERREIRA	3599	n-II	21	01/08/18 à 20/12/18	
PAULO BATISTA PEREIRA	3619	n-II	30	01/08/18 à 20/12/18	
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS	3620	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
RAFAEL LOPES MARQUES	3510	N-II	28	01/08/18 à 20/12/18	
REGIANE PEREIRA DE SOUZA MARTINS	3621	n-ii	23	01/08/18 à 20/12/18	
REGINA NUNES DOMINGUES	3622	n-ii	23	01/08/18 à 20/12/18	
RENATA RAMALHO NUNES LOPES	3623	N-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
ROSANGELA ALVES DOS REIS	3624	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
ROSANE SOUZA DE ALMEIDA NONATO	3626	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
ROSELENE CABRAL BARBOSA	3627	N-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	
ROSENEIDE PEREIRA DA SILVA	3628	n-II	40	01/08/18 à 20/12/18	
RUBIA FERREIRA PENEDO	3629	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
SANDRA MARIA PAULINO	3673	n-II	18	01/08/18 à 20/12/18	
SIMONE DE SOUZA PERES	3630	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
SINÉZIO GOMES ROLIM JUNIOR	3631	n-II	17	01/08/18 à 20/12/18	
SUELI COELHO DO AMARAL MOREIRA	3632	n-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	
TALITA SOUZA DA SILVA	3515	n-ii	11	01/08/18 à 20/12/18	
TAIANY GREICE TULUX ALVES	3633	n-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	
TATIANE LUIZ BATISTA DA SILVA	3634	n-ii	28	01/08/18 à 20/12/18	
TELMA NOGUEIRA DA SILVA	3635	N-II	26	01/08/18 à 20/12/18	
THAÍS DE MATOS GROTE CHAVES	3637	n-ii	15	01/08/18 à 20/12/18	
VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	3638	n-ii	21	01/08/18 à 20/12/18	
VALERIA MARIA FICHER MARTINS	3639	n-II	20	01/08/18 à 20/12/18	
VALQUIRIA MARIA MIRANDA DA SILVA	3640	n-II	22	01/08/18 à 20/12/18	
VANESSA DA SILVA ROLIM	3641	n II	20	01/08/18 à 20/12/18	
VICTÓRIA DOS SANTOS CHELES	3516	n-II	28	01/08/18 à 20/12/18	
VILSON PEREIRA DA SILVA	3642	n-ii	18	01/08/18 à 20/12/18	
WELLYNGTON SILVA DE JESUS	3643	n-II	33	01/08/18 à 20/12/18	
YARA PEREIRA DE MORAES	3509	N-II	16	01/08/18 à 20/12/18	
YVONE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO	3654	n-ii	20	01/08/18 à 20/12/18	

TERENOS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.18.

MARILEIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:66D48F0F